



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Raul Pompéia, N° 101 - Bairro São Pedro - CEP 30330-080 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 1 / 2025 - TJMG/SUP-ADM/SECAUD**

***PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024***

***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS***

***RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N° 01/2025***

***SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA / TJMG***

***INSTRUÇÃO NORMATIVA n° 14/2011 E DECISÃO NORMATIVA  
N° 001/2025 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS***

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

|           |   |
|-----------|---|
| ASJUD-CNJ | Assessoria Técnica, Jurídica e de Controle de Demandas do CNJ       |
| AVCB      | Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros                              |
| CAFIMP    | Cadastro de Fornecedores Impedidos                                  |
| CDI       | Certificado de Depósito Interbancário                               |
| CECONTI   | Centro de Controle, Transparência e Integridade - TJMG              |
| CEGINP    | Centro de Governança de Dados e Segurança da Informação Pessoal     |
| CESUS     | Centro de Sustentabilidade - TJMG                                   |
| CGJ       | Corregedoria Geral de Justiça - TJMG                                |
| CLT       | Consolidação das Leis do Trabalho                                   |
| CNJ       | Conselho Nacional de Justiça  |
| COAAJ     | Coordenação de Apoio à Atividade Judiciária – TJMG                  |
| COMAT     | Coordenação de Controle de Materiais de Consumo - TJMG              |
| COMBRASEN | Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda                 |
| CONTROL   | Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis - TJMG          |
| COPAT     | Coordenação de Patrimônio - TJMG                                    |
| COSEC     | Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais - TJMG      |
| COTRAD    | Coordenação de Tratamento de Dados - TJMG                           |
| COTRANS   | Coordenação de Controle de Transporte - TJMG                        |
| DEA       | Despesa de Exercício Anterior                                       |
| DEARHU    | Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos-TJMG       |
| DENGEP    | Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – TJMG           |
| DEPLAG    | Diretoria Executiva de Planejamento e Gestão - TJMG                 |
| DIRCOR    | Diretoria Executiva da Atividade Correicional - TJMG                |
| DIRDEP    | Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - TJMG            |
| DIRFIN    | Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária – TJMG      |
| DIRFOR    | Diretoria Executiva de Informática - TJMG                           |
| DIRSEP    | Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – TJMG |
| EC        | Emenda Constitucional   |
| EJEF      | Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - TJMG               |
| e-TCE     | Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais |
| FEPJ      | Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais        |
| FISCAP    | Fiscalização dos Atos de Pessoal                                    |
| GAPRE     | Gabinete da Presidência - TJMG                                      |
| GECON     | Gerência de Contabilidade – TJMG                                    |

|           |   |
|-----------|---|
| GEDIS     | Gerência de Orientação e Processamento de Feitos e Registros Disciplinares    |
| GEFIN     | Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira - TJMG           |
| GEJUR     | Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas - TJMG          |
| GEPAG     | Gerência de Pagamento -TJMG   |
| GERSAT    | Gerência de Saúde no Trabalho   |
| GMF       | Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário                   |
| IN        | Instrução Normativa   |
| INSS      | Instituto Nacional de Seguridade Social                                       |
| IRRF      | Imposto de Renda Retido na Fonte  |
| ISSQN     | Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza                                  |
| LDO       | Lei de Diretrizes Orçamentárias   |
| LOA       | Lei Orçamentária Anual  |
| LRF       | Lei de Responsabilidade Fiscal  |
| Ltda      | Limitada  |
| OAB       | Ordem dos Advogados do Brasil   |
| PDPJ-BR   | Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro                             |
| Pje       | Processo Judicial Eletrônico - Pje  |
| PPAG      | Plano Plurianual de Ação Governamental  |
| PPJe      | Procedimento de Polícia Judiciária Eletrônico                                 |
| RCL       | Receita Corrente Líquida  |
| RPPS      | Regime Próprio de Previdência Social  |
| SECAUD    | Secretaria de Auditoria Interna - TJMG  |
| SEGOVE    | Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - TJMG                          |
| SEI       | Sistema Eletrônico de Informações   |
| SEPLAG/MG | Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais        |
| SEPLAN    | Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - TJMG |
| SIGI      | Sistema de Gestão de Identidade   |
| SIAD      | Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços                    |
| SIAFI     | Sistema Integrado de Administração Financeira                                 |
| SIGPLAN   | Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento                           |
| SISUP     | Sistema Integrado de Suprimentos  |
| TCE/MG    | Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais                                  |
| TFJ       | Taxa de Fiscalização Judiciária   |
| TJMG      | Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais                                 |
| UO        | Unidade Orçamentária  |

## **INTRODUÇÃO**

### **Apresentação**

A organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais estão previstas na Lei Complementar Estadual nº 59/2001, com as alterações introduzidas pela Leis Complementares Estaduais nº 85/2005 e nº 105/2008. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão superior do Poder Judiciário Estadual, com sede na Capital e jurisdição em todo território do Estado, organiza-se na forma estabelecida em seu Regimento Interno, estabelecido por meio da Resolução do Tribunal Pleno nº 03/2012.

Com a criação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, por meio da Lei Estadual nº 20.802/2013, foram alocados na Unidade Orçamentaria 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, os recursos para a cobertura das despesas de pessoal e os respectivos encargos sociais, pertinentes à remuneração de magistrados e servidores ativos, inativos civis e pensionistas, bem como precatórios e sentenças judiciárias.

No período relativo ao exercício orçamentário e financeiro de 2024, objeto deste relatório de Prestação de Contas, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais foi presidido pelo Excelentíssimo Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, cujo mandato se iniciou em 01/07/2022 e se estendeu até 30/06/2024. Em 1º/07/2024 foi empossado como presidente o Excelentíssimo Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, eleito para o biênio 2024/2026.

Feitas as considerações iniciais, esta Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apresenta o Relatório de Prestação de Contas da UO 1031 - TJMG em cumprimento às seguintes normas:

- Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;
- Decisão Normativa TCE nº 01/2025, que define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2024, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que compõem as contas anuais;
- Decreto Estadual nº 48.934/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; e
- Portaria Conjunta da Presidência TJMG nº 1601/PR/2024, que dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, exercício de 2024.

### **Metodologia**

A avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, a verificação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como as auditorias e ações de controle levadas a efeito nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal foram realizadas tendo por base relatórios elaborados por cada área que compõe a Administração do TJMG, provas em registros, publicações, gráficos e planilhas, consultas, revisões, pesquisas, documentos diversos, reuniões e discussões da equipe de auditoria.

Dada a extensão de dados, informações e providências que permeiam a gestão anual do exercício orçamentário/financeiro, esta Secretaria procurou trabalhar na dimensão julgada suficiente à sua compreensão e convicção, valendo-se de amostragens.

As informações lançadas neste Relatório têm por base a data-corte de 31/12/2024, ressalvadas as exceções previstas no texto.

As informações para a composição das contas anuais foram produzidas no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), autos nº 0100652-17.2025.8.13.0000 e inseridas, por *upload*, na plataforma do e-TCE.

No intuito de facilitar a análise dos documentos que instruem esta prestação de contas, será disponibilizado, na sequência deste relatório, apêndice contendo a tabela de correlação entre os eventos SEI mencionados ao longo do texto e os itens constantes do Anexo II da Decisão Normativa nº 01/2025.

## **DESENVOLVIMENTO**

### **I – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual – (IN TCEMG nº 14/11, art. 10, I)**

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027, que institui os programas e ações referentes à unidade orçamentária “Tribunal de Justiça de Minas Gerais” (código 1031) para o exercício de 2024, pela Lei nº 24.677/2024. Os programas e ações estão representados no Volume I – Anexo I (Programas e Ações por área Temática) e no Volume II - Anexo II (Programas e Ações por setor de Governo).

A Lei nº 24.678/2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), editada sob as diretrizes da Lei nº 24.404/2023, contempla as metas físicas e financeiras que foram programadas e, conseqüentemente, executadas/realizadas no ano de 2024 para a UO 1031 - TJMG, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e no PPAG 2024-2027.

Apresenta-se, a seguir, os demonstrativos I e II da realização das metas físicas e financeiras relativas ao exercício de 2024 para a UO 1031 - TJMG.

### **DEMONSTRATIVO I**

| <b>ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS PROGRAMADAS E EXECUTADAS EM 2024</b> |                        |                              |                              |            |
|---|------------------------|------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Programa/Ação</b>  | <b>Produto/Unidade</b> | <b>Programação Anual (A)</b> | <b>Realizado Jan/Dez (B)</b> | <b>B/A</b> |
| REMUNERACAO DE MAGISTRADOS DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2053)     | Pessoa Remunerada      | 1.042                        | 1.100                        | 105,57%    |
| REMUNERACAO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2054)      | Pessoa Remunerada      | 14.175                       | 14.079                       | 99,32%     |
| PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS (7004)                        | Precatório/rpv Pago    | 1                            | 0                            | 0,00%      |
| PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS (7006)                 | Provento Pago          | 6.352                        | 6.931                        | 109,12%    |

Fonte: SIGPLAN

## DEMONSTRATIVO II

| ANÁLISE DAS METAS FINANCEIRAS PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2024 (em R\$) |                         |                     |                         |                         | Despesa Realizada             |                                  |
|--|-------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Programa / Ação  | Crédito inicial         | Crédito anulado     | Crédito autorizado      | Despesa realizada       | Em relação ao crédito inicial | Em relação ao crédito autorizado |
|  | (A)                     | (B)                 | (C)                     | (D)                     | D/A (%)                       | D/C (%)                          |
| REMUNERACAO DE MAGISTRADOS DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2053)          | 1.353.944.848,00        | -                   | 1.353.944.848,00        | 1.353.944.848,00        | 100,00%                       | 100,00%                          |
| REMUNERACAO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2054)           | 5.450.258.711,00        | 1.332.394,10        | 5.448.926.316,90        | 5.448.469.921,18        | 99,97%                        | 99,99%                           |
| PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS (7004)                             | 1.000,00                | -                   | 1.000,00                | -                       | 0,00%                         | 0,00%                            |
| PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS (7006)                      | 2.671.482.722,00        | -                   | 2.671.482.722,00        | 2.535.040.959,40        | 94,89%                        | 94,89%                           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>9.475.687.281,00</b> | <b>1.332.394,10</b> | <b>9.474.354.886,90</b> | <b>9.337.455.728,58</b> | <b>98,54%</b>                 | <b>98,56%</b>                    |

Fonte: SIAFI

Cumpra esclarecer que a contagem da meta física para as ações de pessoal foi feita segundo a metodologia do SIGPLAN, em que os valores lançados mensalmente não se somam na totalização anual, sendo automaticamente alimentada pelo maior valor mensal executado durante o exercício.

Segundo informações da Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional – DEPLAG, no relatório de gestão da UO 1031 exercício de 2024 (evento 22606333), a proposta orçamentária de 2024 foi elaborada em conformidade aos preceitos estabelecidos na Lei Estadual nº 24.404, de 02 de agosto de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativa ao ano de 2024.

Considerou-se também a previsão de Receita Corrente Líquida – RCL para 2024, estimada em R\$ 95.664.075.174,00, conforme Ofício Circular GAB/SEC/Nº 310/2023, nos 15181061 e 15181068 encaminhado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, em 06 de julho de 2023, tendo sido observados os limites de comprometimento da RCL preconizados na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000).

Dessa forma, a proposta orçamentária de pessoal foi elaborada com parâmetro no limite prudencial (5,6145% da RCL). Em 30/08/2023, foi aprovada pelo Órgão Especial do TJMG para encaminhamento ao Poder Executivo.

O crédito inicialmente estabelecido na LOA/2024 para a UO 1031 - TJMG foi de R\$ 9.475.687.281,00.

No transcorrer do exercício de 2024, houve uma anulação de crédito na Dotação Orçamentária: 1031.02122706-2.054-0001-3190-0-10.1, no valor de R\$ 1.332.394,10, conforme

artigo 9º, Lei Estadual nº 24.678/2024, sendo o valor de R\$ 1.126.502,47 por meio do Decreto NE nº 901 e o valor de R\$ 205.891,63 por meio do Decreto NE nº 902, ambos registrados no SIAFI-MG respectivamente sob o nº 196 e nº 197 em 24/12/2024.

Após as anulações havidas no transcorrer do exercício, verifica-se que o montante de crédito autorizado disponível passou a ser de R\$ 9.474.354.886,90.

As informações dos valores que compõem as Despesas de Exercícios Anteriores, classificadas no Grupo de Despesa de Exercícios Anteriores – Pessoal, Obrigações Patronais e Grupo de Despesa de Exercícios Anteriores – Outras Despesas, bem como a evolução nos últimos dois anos estão demonstradas no Quadro 23, do Relatório de Atos de Gestão.

O demonstrativo III a seguir indica a composição dos créditos orçamentários por fonte e os percentuais de execução orçamentária levando em conta os créditos iniciais e os autorizados.

### DEMONSTRATIVO III

| DESPESA REALIZADA X COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (em R\$) |                         |                     |                         |                         |                                       |  |
|--|-------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------|--|
| Fonte  | Crédito inicial (A)     | Crédito anulado (B) | Crédito autorizado (C)  | Despesa realizada (D)   | Em relação ao crédito inicial D/A (%) | Em relação ao crédito autorizado D/C (%) |
| 10   | 7.502.864.852,00        | 1.332.394,10        | 7.501.532.457,90        | 7.501.075.062,18        | 99,98%                                | 99,99%                                   |
| 42   | 1.103.569.901,00        | -                   | 1.103.569.901,00        | 991.505.176,13          | 89,85%                                | 89,85%                                   |
| 43   | 777.479.336,00          | -                   | 777.479.336,00          | 753.102.298,27          | 96,86%                                | 96,86%                                   |
| 60   | 91.773.192,00           | -                   | 91.773.192,00           | 91.773.192,00           | 100,00%                               | 100,00%                                  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>9.475.687.281,00</b> | <b>1.332.394,10</b> | <b>9.474.354.886,90</b> | <b>9.337.455.728,58</b> | <b>98,54%</b>                         | <b>98,56%</b>                            |

Fonte: SIAFI

De maneira geral, percebe-se que os percentuais de execução orçamentária foram adequados observada a metodologia estabelecida no Manual de Monitoramento do SIGPLAN, que considera como satisfatório o desempenho entre 70% e 130%.

O detalhamento dos atos de gestão referentes à execução por ação orçamentária consta do Relatório de Atos de Gestão (evento 22606333).

## **II – Avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar nº. 101/2000**

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2025 define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual, cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2024, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que as compõem. O Anexo II, refere-se à composição das contas anuais dos órgãos da Administração Direta Estadual e o Anexo V, à composição das contas dos Fundos Estaduais.

Conforme previsto no Anexo II da Decisão Normativa nº 01/2025 deve constar do relatório de auditoria a avaliação do cumprimento da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos artigos 22 e 23, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando tais parâmetros, o Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo das Despesas com Pessoal, referente ao exercício de 2024, informa a despesa líquida com pessoal de 5,44% da receita corrente líquida.

Isso posto, foram observados os limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, dispensando-se a adoção das providências previstas nos artigos 22 e 23, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações pormenorizadas sobre pessoal e encargos sociais encontram-se descritas no tópico **IV.1.b.a.**

### **III – Avaliação do cumprimento do artigo 5º da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 141 da Lei 14.133/2021.**

O Anexo II da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2025 prevê que o relatório do setor de auditoria deve conter a avaliação do cumprimento do caput do artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do artigo 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O mencionado artigo 5º da Lei nº 8.666/1993 prevê que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Em suma, tal dispositivo versa sobre a obrigatoriedade da utilização da moeda corrente nacional e necessidade de efetuar os pagamentos conforme a ordem cronológica de suas exigibilidades.

A Lei nº 14.133/2021 refere-se ao novo marco regulatório de licitações e contratos administrativos e seu artigo 141 apresenta maior detalhamento acerca da ordem cronológica por fonte de recursos e a as hipóteses para possíveis alterações da ordem de pagamentos <sup>[1]</sup>.

É de se observar que a revogação completa da Lei nº 8.666/1993, bem como da Lei nº 10.520/2022 ocorreria, nos termos do artigo 193, II, da nova lei de contratações, em 1º/04/2023. Entretanto, foi editada a Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorrogou, até 29/12/2023, a vigência das normas que seriam revogadas. Neste aspecto, a nova lei se tornou aplicável às contratações firmadas no ano de 2024, objeto deste relatório.

Para a análise deste tópico, é importante destacar inicialmente que foi publicada a Portaria TJMG nº 6.797/PR/2024, que dispôs sobre a Programação Orçamentária das Despesas e a Programação Financeira de Desembolso do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2024 e estabeleceu a Política de Pagamentos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Segundo o artigo 2º da mencionada norma, a Política de Pagamentos é “destinada a assegurar a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Financeiro do TJMG, que se conceitua pela adoção de mecanismos responsáveis por aperfeiçoar a utilização dos recursos financeiros necessários ao financiamento das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual”.

A Portaria estabeleceu cronograma de desembolso financeiro alcança todas as despesas orçamentárias e extraorçamentárias do FEPJ. A sistemática de pagamentos de parte das despesas da instituição está dividida em decêndios, correspondentes aos seguintes períodos: do dia 01 ao dia 10, do dia 11 ao dia 20, do dia 21 ao dia 30, conforme escala de pagamento.

Nos termos da norma, em cada um desses decêndios devem ser pagos determinados grupos de obrigações que já se encontrem liquidados. Cita-se, exemplificativamente, que as locações de bens imóveis são pagas no primeiro decêndio. As obras e instalações são pagas no segundo decêndio. Locações de mão-de-obra são pagas no terceiro decêndio.

Outra parte dos pagamentos devem ser realizados contra apresentação (como, por exemplo,

despesas de utilidade pública tais como as tarifas de água, esgoto e energia elétrica); diariamente (despesas de pronto pagamento e diárias) ou semanalmente (Indenizações de transporte devidas a oficiais justiça).

As datas e/ou períodos indicados de pagamento foram indicados Anexo IV da Portaria e foram estabelecidos em função dos conceitos de exigibilidade legal e de caracterização econômica, conforme exigências constantes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas respectivas alterações.

A seguir, transcreve-se o Anexo IV da Portaria nº Portaria TJMG nº 6.797/PR/2024, que apresenta o cronograma de desembolso financeiro:

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| OBRIGAÇÕES            | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA |        | DESCRIÇÃO  | DECÊNDIOS |         |                     |
|-----------------------|--------------------------|--------|--|-----------|---------|---------------------|
|                       | ELEMENTO                 | ITEM   |  | 01 a 10   | 11 a 20 | 21 a 30             |
| FORNECIMENTO DE BENS  | 52                       | TODOS  | Material Permanente  |           | X       |                     |
|                       | 30                       | TODOS  | Material de Consumo  |           | X       |                     |
| LOCAÇÕES              | 36                       | 11     | Locação de bens imóveis PF   | X         |         |                     |
|                       | 39                       | 20     | Locação de bens imóveis PJ   | X         |         |                     |
|                       | 93                       | 12     | Indenização por utilização de bens de terceiros                                      | X         |         |                     |
|                       | 37                       | TODOS  | Locação de mão-de-obra   |           |         | X                   |
|                       | 39                       | 16     | Locação de TV por assinatura   | X         |         |                     |
|                       | 39                       | 19     | Locação de máquinas e equipamentos   | X         |         |                     |
|                       | 39                       | 31     | Locações de serviços gráficos  | X         |         |                     |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 33                       | 4      | Passagens pessoa jurídica  |           |         | X                   |
|                       | 35                       | TODOS  | Serviços de consultoria  | X         |         |                     |
|                       | 36                       | DEMAIS | Outros serviços de terceiros PF  |           | X       |                     |
|                       | 39                       | DEMAIS | Outros serviços de terceiros PJ  |           |         | X                   |
|                       | 39                       | 15     | Serviço Postal Telegráfico   |           | X       |                     |
|                       | 39                       | 37     | Taxa de condomínio   | X         |         |                     |
|                       | 39                       | 21     | Instalação, reparação, adaptação e conservação de equipamentos e material permanente | X         |         |                     |
|                       | 39                       | 22     | Reparos de bens imóveis  | X         |         |                     |
|                       | 39                       | 51     | Serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras                        | X         |         |                     |
|                       | 40                       | TODOS  | Serviços de Tecnologia da Informação   |           | X       |                     |
| REALIZAÇÃO DE OBRAS   | 51                       | TODOS  | Obras e instalações  |           | X       |                     |
| UTILIDADE PÚBLICA     | 39                       | 12     | Tarifa de energia elétrica   |           |         | contra apresentação |
|                       | 39                       | 13     | Tarifa de água e esgoto  |           |         | contra apresentação |

|                                |               |                    |   |                             |   |                        |
|--------------------------------|---------------|--------------------|---|-----------------------------|---|------------------------|
|                                | 39            | 14                 | Serviço de telefonia  |                             |   | contra<br>apresentação |
|                                | 39            | 69                 | Contrato de energia elétrica                                      |                             |   | contra<br>apresentação |
|                                | 39            | 72                 | Contrato de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto |                             |   | contra<br>apresentação |
|                                | 47            | TODOS              | Obrigações tributárias e contributivas                            |                             | X |                        |
|                                |               | extraorçamentária  | INSS e IRRF   |                             | X |                        |
|                                |               | extraorçamentária  | ISSQN   |                             |   | contra<br>apresentação |
| <b>OBRIGAÇÕES<br/>DIVERSAS</b> |               | folha de pagamento | Folha de pagamento e auxílios                                     | X                           |   |                        |
|                                | 14            | 1                  | Diárias de viagem civil   |                             |   | diário                 |
|                                | 15            | 1                  | Diárias de viagem militar   |                             |   | diário                 |
|                                | 36            | 4                  | Diárias de viagem colaborador                                     |                             |   | diário                 |
|                                | 36            | 1                  | Estagiários   | X                           |   |                        |
|                                | 49            | 5                  | Auxílio transporte pagos em pecúnia                               | X                           |   |                        |
|                                | 36            | 12                 | Despesas miúdas de pronto pagamento                               |                             |   | diário                 |
|                                | 39            | 3                  | Fornecimento de alimentação                                       |                             |   | diário                 |
|                                | 36            | 24                 | Serviços Técnicos Judiciais - Honorários Justiça Gratuita PF      |                             |   | X                      |
|                                | 39            | 82                 | Serviços Técnicos Judiciais - Honorários Justiça Gratuita PJ      |                             |   | X                      |
|                                | 36            | 27                 | Juízes leigos   |                             | X |                        |
|                                | 39            | 26                 | Encargos financeiros  |                             | X |                        |
|                                | 49            | 3                  | Reembolso de transporte   |                             | X |                        |
|                                | 93            | 16                 | Indenizações determinadas por lei específica                      |                             | X |                        |
|                                | 93            | 27                 | Indenizações de transporte devidas a oficiais justiça             |                             |   | semanal/mensal         |
|                                | 93            | 99                 | Outras indenizações e restituições                                | X                           |   |                        |
|                                | <b>OUTROS</b> |                    | extraorçamentária   | Restituição de fiança crime |   | X                      |
| 61                             |               | TODOS              | Aquisição de imóveis  |                             | X |                        |
|                                |               | extraorçamentária  | Despesas extraorçamentárias                                       |                             |   | contra<br>apresentação |
|                                |               |                    | Outros  |                             | X |                        |

**Observações:**

1) As despesas não informadas na tabela acima obedecerão ao cronograma estabelecido na obrigação e descrição "Outros";

As despesas com utilidade pública deverão ser planejadas, preferencialmente, para o primeiro decêndio.

De acordo com as informações prestadas pela Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira – GEFIN, conforme evento 22218940, a partir da publicação da Portaria TJMG nº 6.797/PR/2024, foi possível atender ao disposto no art. 141 da Lei 14.133/2021. O referido setor também informou que os contratos publicados a partir da mencionada Portaria já se encontram com a programação de pagamento de acordo com os termos do Anexo IV (acima transcrito).

Com relação aos outros contratos, a GEFIN também acrescenta que a data de pagamento se dá de acordo com o estabelecido nas referidas cláusulas contratuais de pagamento, sempre respeitando os critérios de ordem cronológica de entrada dos documentos fiscais, sem alteração dos procedimentos já firmados em anos anteriores.

No tocante à publicação de informações de pagamentos, a Lei nº 14.133/2021, no artigo 141, §3º, estabelece que o órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de

acesso à informação em seu sítio na *internet*, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem. Nesta temática, informa-se que os pagamentos podem ser consultados no sítio eletrônico institucional, na parte relativa à transparência, na aba gestão orçamentária e financeira <sup>[2]</sup>.

Considerando que o presente relatório versa sobre as contas do exercício de 2024 relativas à UO 1031 - TJMG, é de se registrar que o pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços são realizados pela UO 4031 – FEPJ.

#### **IV – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial – (IN TCEMG Nº 14/11, art. 10, II)**

##### **IV.1 – Da Gestão Orçamentária**

##### **IV.1.a – Das Receitas Orçamentárias**

#### **DEMONSTRATIVO IV**

| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |                              |                              |                      |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>Receitas</b>               | <b>Valores de 2023 (R\$)</b> | <b>Valores de 2024 (R\$)</b> | <b>2023/2024 (%)</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>     |                              |                              |                      |
| Receita Patrimonial           |                              |                              |                      |
| Fonte 60                      | 133.469.228,75               | 125.129.143,35               | -6,25%               |
| Outras Receitas Correntes     |                              |                              |                      |
| Fonte 60                      | 507.769,76                   | 441.280,96                   | -13,09%              |
| Demais Receitas Correntes     |                              |                              |                      |
| Fonte 60                      | 9.991,95                     | 8.075,28                     | -19,18%              |
| <b>TOTAIS</b>                 | <b>133.986.990,46</b>        | <b>125.578.499,59</b>        | <b>-6,27%</b>        |

Fonte: SIAFI/MG

O demonstrativo IV acima demonstra as receitas apropriadas na UO 1031 – TJMG no ano de 2024. Observou-se redução em todas as receitas nesse exercício em análise; sob o enfoque do saldo total, esse encolhimento postou-se em -6,27%. Serão apontadas aqui as movimentações mais expressivas.

##### **IV.1.a.a – Das Receitas Correntes**

São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. (Lei 4.320, art. 11, §1º)

##### **Receita Patrimonial:**

*Fonte 60 - Recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.*

*Remuneração de depósitos bancários:*

Essa conta compreende o rendimento de todas as aplicações financeiras do TJMG. A previsão orçamentária para essa fonte era de R\$91.761.192,00 em 2024, no entanto, os valores auferidos superaram em 36,36% essa proposta, ou seja, posicionaram-se em R\$125.129.143,35.

Ainda que esse volume se mostrasse acima da expectativa, houve efetivamente neste exercício, uma rentabilidade menor se comparada ao histórico de anos anteriores (tal fato foi objeto de questionamento à área). Isso posto, aliado a uma maior saída de recursos financeiros, veio encerrar o exercício com resultado final achatado em -6,25%.

Como esclarecimento, o Núcleo de Governança Financeira - NGF – DIRFIN, informou:

**1) Queda na Taxa Selic:**

Os fundos de investimentos têm como Benchmark o CDI, o qual varia de acordo com a taxa Selic. No ano de 2023 a Selic iniciou em 13,75% a.a. e se manteve em patamares elevados até setembro/23, quando começou a declinar e fechou o ano em 11,75%. Isso proporcionou rendimentos acima de 1% a.m para a maior parte dos meses do ano de 2023.

Já em 2024 o ano iniciou com a Selic em 11,75% a.a com perspectivas de queda até o final do ano. De maio/24 a setembro/24 a Selic ficou em 10,50% a.a, representando um rendimento médio 30% menor comparado com o mesmo período de 2023.

**2) Queda no desempenho dos fundos devido às oscilações dos preços dos Títulos Públicos:**

A perspectiva do fechamento da Curva de Juros em 2023 permitiu aos Gestores das Assets dos Bancos comprarem Títulos que ganharam prêmios elevados com a valorização dos preços desses papéis, gerando retornos elevadíssimos, principalmente em maio e junho de 2023.

Entretanto, em 2024, contrariando a projeção do mercado, a Selic voltou a subir em outubro/24 terminando o ano de 2024 em 11,75%a.a. provocando queda nos preços dos Títulos Públicos devido a abertura da Curva de Juros e reduzindo a rentabilidade dos fundos de investimentos.

**3) Além dos motivos elencados a evolução negativa de -6% foi resultado de um saldo médio menor nas contas em 2024, devido a uma maior saída de recursos (pagamentos extras de pessoal).**

## **Outras Receitas Correntes**

### *Fonte 60*

Os valores relativos a *Outras Receitas Correntes*, no demonstrativo IV, somaram R\$441.280,96.

### *Outras Restituições - Demais*

Essa conta abrange valores decorrentes de restituições provenientes de anulações, ressarcimentos diversos e devoluções de valores pagos indevidamente a servidores e magistrados, dentre outros. Houve considerável queda dessas receitas comparativamente a 2023 -13,09%.

Conforme esboçado no demonstrativo IV, apresenta-se as receitas auferidas em 2024, comparadas às de 2023.



#### IV.1.b – Da Execução Orçamentária da Despesa

As despesas realizadas no exercício de 2024 estão evidenciadas nos demonstrativos V, VI e VII abaixo, por Grupo de Despesa e Fonte de Recursos e serão a seguir demonstradas.

#### DEMONSTRATIVO V

| APLICAÇÃO DE RECURSOS POR GRUPOS DE DESPESA (em R\$) |                         |                       |                       |                          |                         |                |
|--|-------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------|----------------|
| GRUPO<br>Fonte/Procedência                           | CRÉDITO INICIAL         | ADIÇÕES               | ANULAÇÕES             | CRÉDITOS AUTORIZADOS (A) | DESPESA REALIZADA (B)   |                |
|  |                         |                       |                       |                          | VALOR                   | PERC. (B/A)    |
| <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>                    | <b>8.842.406.215,00</b> | <b>112.622.290,01</b> | <b>113.954.684,11</b> | <b>8.841.073.820,90</b>  | <b>8.704.174.662,58</b> | <b>98,45%</b>  |
| 10.1   | 6.361.963.026,00        | 103.451.277,96        | 104.783.672,06        | <b>6.360.630.631,90</b>  | 6.360.174.236,18        | <b>99,99%</b>  |
| 10.9   | 1.000,00                |                       |                       |                          | 0,00                    | <b>0,00%</b>   |
| 10.5   | 599.392.952,00          | 2.215.328,00          | 2.215.328,00          | <b>599.392.952,00</b>    | 599.392.952,00          | <b>100,00%</b> |
| 42.5   | 1.103.569.901,00        | 1.700.455,60          | 1.700.455,60          | <b>1.103.569.901,00</b>  | 991.505.176,13          | <b>89,85%</b>  |
| 43.5   | 777.479.336,00          | 5.255.228,45          | 5.255.228,45          | <b>777.479.336,00</b>    | 753.102.298,27          | <b>96,86%</b>  |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>                     | <b>633.281.066,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>633.281.066,00</b>    | <b>633.281.066,00</b>   | <b>100,00%</b> |
| 10.1   | 135.387.345,00          | 0,00                  | 0,00                  | <b>135.387.345,00</b>    | 135.387.345,00          | 100,00%        |
| 10.7   | 406.120.529,00          | 0,00                  | 0,00                  | <b>406.120.529,00</b>    | 406.120.529,00          | 100,00%        |
| 60.1   | 91.773.192,00           | 0,00                  | 0,00                  | <b>91.773.192,00</b>     | 91.773.192,00           | 100,00%        |
| <b>Total</b>   | <b>9.475.687.281,00</b> | <b>112.622.290,01</b> | <b>113.954.684,11</b> | <b>9.474.354.886,90</b>  | <b>9.337.455.728,58</b> | <b>98,56%</b>  |

Fonte: SIAFI/MG

#### DEMONSTRATIVO VI

| QUADRO COMPARATIVO: CRÉDITOS AUTORIZADOS X DESPESA REALIZADA |                         |                         |                       |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Especificação  | Créditos Autorizados    | Despesa Realizada       | Saldo                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 8.841.073.820,90        | 8.704.174.662,58        | 136.899.158,32        |
| Outras Despesas Correntes                                    | 633.281.066,00          | 633.281.066,00          | 0,00                  |
| <b>Total</b>   | <b>9.474.354.886,90</b> | <b>9.337.455.728,58</b> | <b>136.899.158,32</b> |

Fonte: SIAFI/MG

## DEMONSTRATIVO VII

| DESPESA REALIZADA POR GRUPO DE DESPESA E POR FONTE (Em R\$) |                         |                |
|---|-------------------------|----------------|
| Grupo de despesa  | Valor                   | %              |
| Pessoal e Encargos Sociais                                  | 8.704.174.662,58        | 93,22%         |
| Outras Despesas Correntes                                   | 633.281.066,00          | 6,78%          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>9.337.455.728,58</b> | <b>100,00%</b> |
| Fonte   |                         |                |
| Fonte   | Valor                   | %              |
| Fonte 10  | 7.501.075.062,18        | 80,33%         |
| Fonte 42  | 991.505.176,13          | 10,62%         |
| Fonte 43  | 753.102.298,27          | 8,07%          |
| Fonte 60  | 91.773.192,00           | 0,98%          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>9.337.455.728,58</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: SIAFI/MG

### IV.1.b.a – Pessoal e Encargos Sociais

Conforme se depreende do demonstrativo V, acima, dos recursos disponibilizados para Pessoal e Encargos Sociais, que totalizaram R\$ 9.474.354.886,90, foi executado o percentual de 98,56%, que corresponde ao valor de R\$ 9.337.455.728,58.

As despesas registradas no Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais e Grupo 3 – Outras Despesas Correntes em nível de detalhamento por elemento-item perfazem o total de R\$ 9.671.353.302,11. Desse valor foram executados na Unidade Orçamentária 1031 – TJMG o valor de R\$ 9.337.455.728,58 e na Unidade Orçamentária 4031 - FEPJ o valor de R\$ 333.897.573,53, conforme evidenciado no demonstrativo VIII.

## DEMONSTRATIVO VIII

| QUADRO COMPARATIVO - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS POR ELEMENTO/ITEM |                     |      |  |                         |                         |                     |
|--|---------------------|------|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Unidade Orçamentária   | Natureza da Despesa | Item | Descrição  | Despesa Realizada 2023  | Despesa Realizada 2024  | Variação Percentual |
| 1031   | 3.1.90.01           |      | <b>Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares</b> | <b>1.472.416.757,63</b> | <b>1.712.333.491,48</b> | <b>16,29%</b>       |
| 1031   |                     | 1    | Proventos de Aposentados   | 1.355.709.010,99        | 1.579.224.284,17        | 16,49%              |
| 1031   |                     | 9    | Gratificação de Natal - Inativo Civil                                      | 116.707.746,64          | 133.109.207,31          | 14,05%              |
| 1031   | 3.1.90.03           |      | <b>Pensões do RPPS e do Militar</b>  | <b>265.934.700,22</b>   | <b>278.458.920,98</b>   | <b>4,71%</b>        |
| 1031   |                     | 7    | Pensões Civis do RPPS  | 265.934.700,22          | 278.458.920,98          | 4,71%               |
| 1031   | 3.1.90.07           |      | <b>Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência</b>                    | <b>3.550.234,90</b>     | <b>4.784.855,81</b>     | <b>34,78%</b>       |
| 1031   |                     | 1    | Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência                           | 3.550.234,90            | 4.784.855,81            | 34,78%              |
| 1031   | 3.1.90.11           |      | <b>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</b>                         | <b>3.931.759.032,74</b> | <b>4.262.208.204,95</b> | <b>8,40%</b>        |
| 1031   |                     | 1    | Vencimentos  | 2.270.099.466,71        | 2.561.323.040,32        | 12,83%              |
| 1031   |                     | 3    | Adicional por Tempo de Serviço   | 479.260.598,35          | 517.701.820,68          | 8,02%               |
| 1031   |                     | 13   | Gratificação de Exercício do Poder Judiciário                              | 44.469,66               | 47.448,47               | 6,70%               |

|      |                  |    |   |                         |                         |                 |
|------|------------------|----|---|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| 1031 |                  | 17 | Gratificação de Cargo em Comissão                                       | 31.821.860,26           | 39.280.919,40           | <b>23,44%</b>   |
| 1031 |                  | 19 | Vantagem Pessoal  | 26.989.505,34           | 24.599.833,32           | <b>-8,85%</b>   |
| 1031 |                  | 21 | Abono de Férias   | 106.797.581,88          | 116.029.297,80          | <b>8,64%</b>    |
| 1031 |                  | 22 | Gratificação de Natal   | 270.593.843,60          | 296.175.753,34          | <b>9,45%</b>    |
| 1031 |                  | 23 | Gratificação de Risco de Vida, Saúde e Contagio                         | 22.753.620,23           | 23.153.178,98           | <b>1,76%</b>    |
| 1031 |                  | 34 | Honorários  | 995.435,58              | 1.397.427,48            | <b>40,38%</b>   |
| 1031 |                  | 44 | Abono de Permanência  | 121.873.416,80          | 135.996.223,34          | <b>11,59%</b>   |
| 1031 |                  | 48 | Adicional de Desempenho - Pessoal Civil                                 | 230.854.626,38          | 285.157.395,93          | <b>23,52%</b>   |
| 1031 |                  | 58 | Abono Salarial do Poder Judiciário                                      | 33.938.581,06           | 35.103.510,93           | <b>3,43%</b>    |
| 1031 |                  | 59 | Funções de Confiança  | 66.313,28               | 45.412,98               | <b>-31,52%</b>  |
| 1031 |                  | 64 | Gratificação de Serviços de Segurança                                   | 2.635.441,38            | 1.217.679,71            | <b>-53,80%</b>  |
| 1031 |                  | 99 | Outros  | 333.034.272,23          | 224.979.262,27          | <b>-32,45%</b>  |
| 1031 | <b>3.1.90.12</b> |    | <b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar</b>                  | <b>0</b>                | <b>0</b>                | <b>0,00%</b>    |
| 1031 |                  | 5  | Abono de Férias   | 0                       | 0                       | <b>0,00%</b>    |
| 1031 |                  | 7  | Gratificação de Natal   | 0                       | 0                       | <b>0,00%</b>    |
| 1031 |                  | 99 | Outras  | 0                       | 0                       | <b>0,00%</b>    |
| 1031 | <b>3.1.90.13</b> |    | <b>Obrigações Patronais</b>   | <b>66.477.737,51</b>    | <b>85.729.992,80</b>    | <b>28,96%</b>   |
| 1031 |                  | 4  | INSS - Folha  | 66.432.300,01           | 85.682.583,76           | <b>28,98%</b>   |
| 1031 |                  | 5  | Obrigação Patronal - Pessoal Ativo                                      | 45.437,50               | 47.409,04               | <b>4,34%</b>    |
| 1031 | <b>3.1.90.16</b> |    | <b>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>                        | <b>153.184.173,72</b>   | <b>193.171.473,98</b>   | <b>26,10%</b>   |
| 1031 |                  | 1  | Serviço Extraordinário  | 17.700.785,46           | 19.733.382,19           | <b>11,48%</b>   |
| 1031 |                  | 2  | Substituição em Cargo em Comissão                                       | 30.724.677,78           | 44.680.120,39           | <b>45,42%</b>   |
| 1031 |                  | 5  | Férias-Prêmio   | 104.758.710,48          | 128.757.971,40          | <b>22,91%</b>   |
| 1031 | <b>3.1.90.59</b> |    | <b>Pensões Especiais</b>  | <b>26.360.769,32</b>    | <b>26.643.604,08</b>    | <b>1,07%</b>    |
| 1031 |                  | 3  | Pensão Específica dos Institutos de Previdência                         | 26.360.769,32           | 26.643.604,08           | <b>1,07%</b>    |
| 1031 | <b>3.1.90.92</b> |    | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>                                | <b>1.206.919.387,03</b> | <b>1.135.208.204,97</b> | <b>-5,94%</b>   |
| 1031 |                  | 1  | Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal                             | 1.206.919.387,03        | 1.135.208.204,97        | <b>-5,94%</b>   |
| 1031 | <b>3.1.90.93</b> |    | <b>Indenizações e Restituições</b>                                      | <b>0</b>                | <b>0</b>                | <b>0,00%</b>    |
| 1031 |                  | 7  | Ressarcimento referente a pessoal requisitado da administração estadual | 0                       | 0                       | <b>0,00%</b>    |
| 1031 | <b>3.1.91.13</b> |    | <b>Obrigações Patronais</b>   | <b>868.635.752,89</b>   | <b>941.834.099,97</b>   | <b>8,43%</b>    |
| 1031 |                  | 5  | Obrigação Patronal - Pessoal Ativo                                      | 860.922.308,40          | 927.763.250,28          | <b>7,76%</b>    |
| 1031 |                  | 6  | Obrigação Patronal - Pessoal Inativo                                    | 2.456.324,28            | 0                       | <b>-100,00%</b> |
| 1031 |                  | 8  | Obrigação Patronal - Pensionistas                                       | 1.172.574,21            | 0                       | <b>-100,00%</b> |

|      |   |    |   |                         |                         |                |
|------|---|----|---|-------------------------|-------------------------|----------------|
| 1031 |   | 21 | Obrigação Patronal - Pessoal Ativo - Despesas com Assistência à Saúde   | 2.478.149,21            | 8.553.559,20            | <b>245,16%</b> |
| 1031 |   | 22 | Obrigação Patronal - Pessoal Inativo - Despesas com Assistência à Saúde | 1.102.379,14            | 3.827.460,41            | <b>247,20%</b> |
| 1031 |   | 24 | Obrigação Patronal Despesas com Assistência à Saúde Outros              | 504.017,65              | 1.689.830,08            | <b>235,27%</b> |
| 1031 | <b>3.1.91.92</b>                            |    | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>                                | <b>69.587.901,88</b>    | <b>63.801.813,56</b>    | <b>-8,31%</b>  |
| 1031 |   | 3  | Despesa de Exercícios Anteriores - Obrigações Patronais                 | 69.587.901,88           | 63.801.813,56           | <b>-8,31%</b>  |
| 1031 | <b>3.1.91.93</b>                            |    | <b>Indenizações e Restituições</b>                                      | 0                       | 0                       | <b>0,00%</b>   |
| 1031 |   | 7  | Ressarcimento referente a Pessoal Requisitado da Adm. Estadual          | 0                       | 0                       | <b>0,00%</b>   |
| 1031 | <b>SUBTOTAL</b>                             |    |   |                         |                         |                |
| 1031 | <b>GRUPO 1 - Pessoal e Encargos Sociais</b> |    |   | <b>8.064.826.447,84</b> | <b>8.704.174.662,58</b> | <b>7,93%</b>   |
| 1031 | <b>3.3.90.08</b>                            |    | <b>Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - TJMG</b>  | <b>31.095.433,95</b>    | <b>41.926.892,97</b>    | <b>14,61%</b>  |
| 4031 | <b>3.3.90.08</b>                            |    | <b>Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - FEPJ</b>  | <b>5.488.023,38</b>     | <b>0</b>                |                |
| 1031 |   | 2  | Auxílio-Funeral   | 590.975,36              | 495.748,38              | <b>-16,11%</b> |
| 4031 |   |    |   | 0                       | 0                       |                |
| 1031 |   | 3  | Auxílio-creche ou assistência pré-escolar                               | 30.504.458,59           | 41.431.144,59           | <b>15,11%</b>  |
| 4031 | 3.3.90.08                                   |    | Auxílio concedido a magistrados e servidores                            | 5.488.023,38            | 0                       |                |
| 1031 | <b>3.3.90.46</b>                            |    | <b>Auxílio-Alimentação - TJMG</b>                                       | <b>251.442.554,39</b>   | <b>358.342.052,65</b>   | <b>31,53%</b>  |
| 4031 | <b>3.3.90.46</b>                            |    | <b>Auxílio-Alimentação - FEPJ</b>                                       | <b>21.002.330,72</b>    | <b>0</b>                |                |
| 1031 |   | 1  | Auxílio alimentação em pecúnia  | 251.442.554,39          | 358.342.052,65          | <b>31,53%</b>  |
| 4031 | 3.3.90.46                                   |    | Auxílio concedido a magistrados e servidores                            | 21.002.330,72           | 0                       |                |
| 1031 | <b>3.3.90.49</b>                            |    | <b>Auxílio-Transporte - TJMG</b>  | <b>28.842.302,50</b>    | <b>37.804.541,60</b>    | <b>78,97%</b>  |
| 4031 | <b>3.3.90.49</b>                            |    | <b>Auxílio-Transporte - FEPJ</b>  | <b>23.358.428,25</b>    | <b>55.618.575,79</b>    |                |
| 1031 |   | 3  | Despesa de Transporte devida a servidores dos poderes do estado         | 28.842.302,50           | 37.804.541,60           | <b>20,23%</b>  |
| 4031 | <b>3.3.90.49</b>                            |    | Auxílio concedido a magistrados e servidores                            | 2.600.178,34            |                         |                |
| 1031 |   | 5  | Auxílio Transporte pago a estagiários pecúnia                           | 0                       | 0                       | <b>167,93%</b> |
| 4031 | 3.3.90.92                                   |    | Auxílio concedido a magistrados e servidores                            | 20.758.249,91           | 55.618.575,79           |                |
| 1031 | 3.3.90.92                                   |    | <b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TJMG</b>                         | 35.709.318,52           | 20.833.052,41           | <b>118,34%</b> |
| 4031 | 3.3.90.92                                   |    | <b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FEPJ</b>                         | 37.516.216,94           | 101.530.133,00          |                |
| 1031 | 3.3.90.92                                   | 1  | <b>Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal</b>                      | 0                       | 19.867.617,59           | <b>0,00%</b>   |
| 4031 | 3.3.90.92                                   | 2  | Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas                     | 37.516.216,94           | 101.530.133,00          | <b>39,97%</b>  |
| 1031 | 3.3.90.92                                   | 2  | Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas                     | 35.709.318,52           | 965.434,82              |                |
|      | <b>3.3.90.93</b>                            |    | <b>Indenizações e Restituições - TJMG</b>                               | <b>140.091.384,29</b>   | <b>174.374.526,37</b>   |                |

|                      |   |    |  |                         |                         |                |
|----------------------|---|----|--|-------------------------|-------------------------|----------------|
|                      | <b>3.3.90.93</b>                                  |    | <b>Indenizações e Restituições - FEPJ</b>    | <b>10.732.088,71</b>    | <b>1.171.558,21</b>     | <b>16,39%</b>  |
| 4031                 | <b>3.3.90.93</b>                                  |    | Auxílio concedido a magistrados e servidores | 10.732.088,71           | 1.171.558,21            | <b>-89,08%</b> |
| 1031                 |   | 23 | Indenização decorrente de auxílio saúde      | 140.091.384,29          | 174.374.526,37          | <b>24,47%</b>  |
| 1031                 | <b>SUBTOTAL</b>                                   |    |  | <b>487.180.993,65</b>   | <b>633.281.066,00</b>   | <b>29,99%</b>  |
|                      | <b>GRUPO 3 - Outras Despesas Correntes - TJMG</b> |    |  |                         |                         |                |
| 4031                 | <b>SUBTOTAL</b>                                   |    |  | <b>98.097.088,00</b>    | <b>158.320.267,00</b>   | <b>61,39%</b>  |
|                      | <b>GRUPO 3 - Outras Despesas Correntes - FEPJ</b> |    |  |                         |                         |                |
| 1031                 | <b>TOTAL - GRUPO 1 + GRUPO 3 - TJMG</b>           |    |  | <b>8.552.007.441,49</b> | <b>9.337.455.728,58</b> | <b>9,18%</b>   |
| 4031                 | <b>TOTAL - GRUPO 3 - FEPJ</b>                     |    |  | <b>98.097.088,00</b>    | <b>158.320.267,00</b>   | <b>61,39%</b>  |
| <b>TOTAL - GERAL</b> |   |    |  | <b>8.650.104.529,49</b> | <b>9.495.775.995,58</b> | <b>9,78%</b>   |

Fonte: SIAFI/MG

Com relação à variação de algumas despesas em índices elevados, se comparadas ao exercício de 2024, foi encaminhada à DEARHU a Diligência de Auditoria nº 1, evento 21780075, solicitando informações a respeito da variação desses índices. A DEARHU encaminhou como resposta a Informação contida no evento 21814718.

A partir das informações prestadas, passa-se a relatar:

A elevação de 40,38%, no elemento item 11.34 – Honorários é justificada pelo aumento da atuação de magistrados e servidores em ações educacionais promovidas pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes-EJEF, conforme solicitações de pagamentos encaminhadas pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas-DIRDEP.

A variação percentual de 45,42% observada no elemento item 16.02 – Substituição em Cargo em Comissão se dá pelo posicionamento do cargo comissionado na tabela com jornada de 8 horas e o respectivo pagamento dos valores retroativos vigentes a partir de janeiro de 2024, conforme Lei 24.263/2022.

A variação de 245,16%, no elemento item 13-21 – Obrigação Patronal – Pessoal Ativo – Despesas com Assistência à Saúde se dá pelo motivo destas despesas terem sido classificadas na natureza 3.1.91.13-05 até setembro de 2023. A partir da folha de outubro/2023, por orientação da Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis (CONTROL), passaram a ser classificadas na natureza 3.1.91.13-21, na qual foi registrada durante todo o exercício de 2024.

A variação de 247,20%, no elemento item 13-22 – Obrigação Patronal – Pessoal Inativo – Despesas com Assistência à Saúde se dá pelo motivo destas despesas terem sido classificadas na natureza 3.1.91.13-06 até setembro de 2023. A partir da folha de outubro/2023, por orientação da Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis (CONTROL), passaram a ser classificadas na natureza 3.1.91.13-22, na identificação de classificações orçamentárias específicas para as obrigações patronais, na qual foi registrada durante todo o exercício de 2024.

A variação de 235,27%, no elemento item 13-24 – Obrigação Patronal – Despesas com Assistência à Saúde Outros se dá pelo motivo destas despesas terem sido classificadas na natureza 3.1.91.13-08 até setembro de 2023. A partir da folha de outubro/2023, por orientação da Coordenação de Acompanhamento e Controles Contábeis (CONTROL), passaram a ser classificadas na natureza 3.1.91.13-24, na qual foi registrada durante todo o exercício de 2024.

O aumento de 42,51%, no elemento item 46.01 – Auxílio Alimentação em Pecúnia justifica-se pela majoração do valor do auxílio-alimentação e do vale-lanche, com lançamento do valor retroativo, conforme Portaria nº 6.430/PR2024.

Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores, registradas na natureza 3.1.90.92 e 3.3.90.92, executadas no exercício de 2024, procedeu-se ao envio da Diligência de Auditoria nº 1 contida no evento 21780075, solicitando à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU esclarecimentos quanto aos valores que compõem as DEAs. Desta forma, a DEARHU respondeu por meio do evento 21928205 detalhando as despesas de pessoal classificadas como despesas de exercícios anteriores por agrupamento de rubrica.

Em termos percentuais, o total de DEAs representa, em relação ao Grupo de despesa – Despesas de Pessoal e Encargos Sociais:

- Em 2022 -> 10,24%
- Em 2023 -> 14,97%
- Em 2024 -> 13,04%

## IV.2 – Da Gestão Financeira

### IV.2.a – Das Conciliações Bancárias

As conciliações bancárias refletem a gestão financeira em comento, conforme detalhamento constante do demonstrativo IX abaixo, o qual evidencia os saldos financeiros da UO 1031 - TJMG, em dezembro de 2024, nas 03 instituições bancárias com as quais o TJMG movimenta seus recursos financeiros.

#### DEMONSTRATIVO IX

| CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS – 31/12/2024 (R\$) |                 |                         |                         |                 |
|---|-----------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| CONTA                                     | BANCO           | SALDO CONTÁBIL (A)      | SALDO BANCÁRIO (B)      | DIFERENÇA (B-A) |
| 1-2                                       | Itaú            | 1.317.065.514,20        | 1.317.065.514,20        | 0               |
| 18-6                                      | CEF             | 138.107.387,00          | 138.107.387,00          | 0               |
| 866.000-X                                 | Banco do Brasil | 393.759,17              | 393.759,17              | 0               |
| <b>TOTAL</b>                              |                 | <b>1.455.566.660,37</b> | <b>1.455.566.660,37</b> | <b>0</b>        |

Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2024

De acordo com o demonstrativo acima, a UO 1031 - TJMG apresentou, no encerramento do exercício financeiro de 2024, o valor total de R\$ 1.455.566.660,37 de saldo em suas contas bancárias. Não houve diferenças entre o saldo contábil e o saldo bancário nas referidas contas.

A seguir, destacam-se as ocorrências relativas a cada conta bancária:

#### **Conta Corrente nº 1-2 – Banco Itaú:**

Essa conta contempla a movimentação da folha de pagamento mensal. Apresentou, no final do exercício de 2024, o saldo bancário e contábil no valor de R\$ 1.317.065.514,20.

Os pagamentos efetuados nesta conta, em sua maioria, referem-se a recolhimentos de consignação, tais como: instituição financeira, cooperativa de créditos, associação de assistência à saúde, sindicatos, associações, instituto de previdência dos servidores, fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais, pensões alimentícias, pagamentos de salários de inativos, pensionistas, servidores ativos e magistrados, etc.

#### **Conta Corrente nº 18-6 – Caixa Econômica Federal:**

Esta conta apresentou saldo bancário e contábil no valor de R\$ 138.107.387,00, ao final do exercício de 2024, não tendo havido diferença entre eles.

Não houve lançamentos de ingressos. Os dispêndios relevantes ocorridos no exercício de 2024 referem-se a pagamentos de guia recolhimento da contribuição sindical urbana tendo como credor o Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância; guia de depósito judicial federal.

#### **Conta Corrente 866.000-X – Banco do Brasil:**

Os ingressos decorrem de transferência financeira da conta do Banco Itaú 1-2.

As principais despesas nessa conta bancária foram provenientes de consignações da folha de pagamento, diferenças salariais a beneficiários, guias de INSS, depósitos judiciais referentes a diferenças salariais a beneficiários de falecidos.

Conforme se depreende do demonstrativo IX, essa conta apresentou um saldo bancário e contábil no valor de R\$ 393.759,17.

#### **IV.2.a.a – Da Disponibilidade Financeira**

A unidade orçamentária 1031 – TJMG possui inscrito nas contas contábeis “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo” o valor de R\$ 1.776.136.437,02.

As obrigações registradas no Passivo Circulante totalizam o valor de R\$ 954.381.104,67, sendo que não houve inscrição em Restos a Pagar não Processados.

Desse modo, fica evidenciado que a unidade orçamentária 1031 - TJMG possui recursos financeiros suficientes para arcar com os compromissos assumidos, restando disponibilidade de caixa líquida no valor de R\$ 821.755.332,35, tal como evidenciado no evento 22273101.

#### **IV.2.b – Dos Repasses Recebidos pelo TJMG**

Os repasses financeiros ficaram assim evidenciados no demonstrativo abaixo:

#### **DEMONSTRATIVO X**

| <b>DEMONSTRATIVO RESUMIDO DOS REPASSES FINANCEIROS EXERCÍCIO DE 2024</b> |                     |                       |                    |
|--|---------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>(R\$)</b>   |                     |                       |                    |
| <b>FUNTE DE RECURSOS</b>   | <b>DO EXERCÍCIO</b> | <b>RESTOS A PAGAR</b> | <b>TOTAL ANUAL</b> |
| Fonte 10   | 7.194.850.251,32    | 823.870.819,04        | 8.018.721.070,36   |
| Fonte 42   | 991.505.176,13      |                       | 991.505.176,13     |
| Fonte 43   | 753.102.298,27      |                       | 753.102.298,27     |
| TOTAL  | 8.939.457.725,72    | 823.870.819,04        | 9.763.328.544,76   |

Fonte: SIAFI/MG

Conforme Proposta Orçamentária de 2024, a previsão das receitas para o financiamento das despesas programadas estava distribuída entre as seguintes fontes de recursos:

- 10 – Recursos Ordinários - R\$ 7.502.864.852,00
- 42 – Contribuição Patronal para o RPPS - R\$ 1.103.569.901,00
- 43 – Contribuição do Servidor para o RPPS - R\$ 777.479.336,00

A Fonte 10 - Recursos Ordinários - é relativa aos repasses originários do Tesouro Estadual,

enquanto as fontes 42 e 43, receitas de contribuição do RPPS, são projetadas pela Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária da SEPLAG – Executivo.

### **Fonte 10 – Recursos Ordinários - Recursos provenientes do Tesouro Estadual**

Neste exercício em análise, o valor dos repasses de recursos advindos do Tesouro Estadual atingiu R\$8.018.721.070,36. Desse total, R\$7.194.850.251,32 foram utilizados para atender a despesas de 2024 e o restante, ou seja, R\$823.870.819,04, foram direcionados ao pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores. Comparando-se o montante previsto com o efetivamente repassado, foi verificado que este postou-se maior em 6,88%.

### **Fonte 42 – Contribuição Patronal para o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social**

Refere-se a recursos vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma dos arts. 38 e 39 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002 e determinações contidas na lei complementar nº 156, de 22/09/2020.

Em 2024, contabilizou-se o valor de R\$991.505.176,13, demonstrando uma redução de 10,15% da receita prevista.

### **Fonte 43 – Contribuição do Servidor para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social**

Refere-se a recursos vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma dos arts. 38 e 39 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002 e determinações contidas na lei complementar nº 156, de 22/09/2020.

O montante arrecadado foi de R\$ 753.102.298,27 nessa fonte, acusando diminuição de 3,13% do volume esperado.

## ***IV.3 – Da Gestão Patrimonial***

### ***IV.3.a – Dos Restos a Pagar***

Verifica-se o montante de R\$ 906.235.238,69 de Restos a Pagar Processados, sendo que R\$ 102.842.038,21 correspondem a exercícios anteriores e o valor de R\$ 803.393.200,48 refere-se ao exercício de 2024.

No que tange aos Restos a Pagar não Processados, verifica-se que não houve inscrição.

### ***IV.3.b – Comissões de Inventário***

A Portaria Conjunta nº 1.601 /PR/2024, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2024, definiu em seu artigo 4º as datas de apuração dos inventários patrimoniais, sendo a primeira em 31/10/2024 e a segunda em 31/12/2024.

Foram designadas Comissões Inventariantes conforme Portarias TJMG nºs 6.892/24, 6.895/24 e 6.899/24.

A Portaria nº 6.892/PR/2024 tratou da apuração do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente estocados no almoxarifado da Coordenação de Patrimônio, COPAT/DIRSEP, dos materiais de consumo estocados no almoxarifado da Coordenação de Controle de Materiais de Consumo (COMAT/DIRSEP); da Coordenação de Controle de Transportes (COTRANS), da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais (COSEC); da Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT); inventário financeiro de bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em comodato e dos imóveis.

A Portaria nº 6.899/PR/2024 tratou do Inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao acervo bibliográfico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A Portaria nº 6.895/PR/2024 tratou do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

As contas contábeis relativas à apuração do inventário de material permanente e de consumo e do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao acervo bibliográfico do TJMG, encontram-se relacionadas apenas no balancete da unidade orçamentária 4031 - FEPJ, sendo que as contas contábeis relacionadas aos valores em tesouraria, passivo circulante e atos potenciais ativos e passivos constam das unidades orçamentárias 1031 - TJMG e 4031 – FEPJ.

Dessa forma, foi anexado a essa Prestação de Contas somente o relatório da comissão de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, levantamento das dívidas constantes do grupo Passivo Circulante e Atos Potenciais.

#### **IV.3.b.a – Comissão de Inventário da Dívida e Valores em Tesouraria**

Foram analisados os relatórios elaborados pela Comissão instituída pela Portaria nº 6.895/PR/2024, para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, levantamento da dívida constantes dos grupos Passivo Circulante e Atos Potenciais Ativos e Passivos, com data base: 31/10/2024, evento 20807965<sup>[3]</sup> e data base: 31/12/2024, evento 21403167<sup>[4]</sup>.

O Relatório de Inventário 20807965 consta do processo SEI 0231740-18.2024.8.13.0000 e o Relatório de Inventário 21403167 consta do processo SEI 0001497-41.2025.8.13.0000, cujas apurações ocorreram em 31/10/2024 e 31/12/2024, respectivamente.

Cumprir mencionar que ambos os relatórios mencionam que a Unidade Orçamentária – 1031-TJMG não possui registros relativos à dívida consolidada ou fundada em suas contas contábeis.

A seguir, seguem as inconsistências mencionadas pela Comissão, bem como o andamento das providências para regularizá-las.

#### **1) Análise das conciliações bancárias relativas aos meses de outubro e dezembro de 2024.**

(Item 2 – Valores em Tesouraria)

| Relatório              | Saldo contábil       | Saldo bancário       | Diferença     |
|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Apuração<br>31/10/2024 | R\$ 2.278.685.223,23 | R\$ 2.278.741.637,01 | R\$ 56.413,78 |
| Apuração<br>31/12/2024 | R\$ 1.455.566.660,37 | R\$ 1.455.566.660,37 | R\$ 0,00      |

Fonte: Conciliações bancárias ref. meses outubro/2024 e dezembro/2024

O saldo contábil diferiu do saldo bancário em 31/10/2024 no valor de R\$ 56.413,78. Segundo a Comissão, trata-se de rendimentos sobre aplicações financeiras contabilizados a menor no mês de outubro/2024, sendo providenciada sua regularização em novembro/2024.

#### **2) Pendência na apropriação das folhas de pagamento dos meses de julho e setembro de 2024 referentes às contas contábeis 2.1.1.1.01.01 – Pessoal Ativo e 2.1.1.2.1.01 – Benefícios Inativos.**

(Itens 5.1.1 – Pessoal a Pagar e 5.1.2 – Benefícios Previdenciários a Pagar)

A Comissão informou, conforme Relatório 20807965 (apuração 31/10/2024), pendência no valor de R\$ 26.932,72, sendo R\$ 5.761,29 referente a pessoal ativo e o valor de R\$ 21.171,43 referente a pessoal inativo.

Desse total, parte refere-se a valores excluídos da Folha de Pagamento relativa à primeira parcela do décimo terceiro salário e a outra parte são pagamentos rejeitados pelo banco, cuja regularização depende de atualização dos dados bancários dos servidores em questão.

Conforme se verifica no item 7 – Conclusão do Relatório 21403167 (apuração 31/12/2024), ambas as pendências foram integralmente regularizadas.

A Comissão emitiu o Certificado de Conformidade, conforme evento 21403262, e atestou a regularidade e conformidade entre os levantamentos físicos e financeiros, bem como os respectivos registros contábeis referentes aos saldos de 31/12/2024.

O Presidente aprovou o trabalho realizado pela Comissão conforme Decisão Presidência nº 7066/2025, evento 22221533.

## **V – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação do Tribunal de Contas - (IN TCEMG Nº 14/11, art. 10, III)**

### ***V.1 – Dos bens não localizados***

As informações relativas aos bens permanentes não localizados foram lançadas na Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ.

Acompanham, ainda, aquele relatório, o certificado de conclusão dos Inventários patrimoniais do exercício de 2024 (evento 22153008).

### ***V.2 – Das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em desfavor de servidores e magistrados que resultaram em dano ao erário***

Conforme levantamento realizado junto à Corregedoria Geral de Justiça, que contém em seus registros as informações e os andamentos respectivos das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, não foi identificada nenhuma ocorrência envolvendo magistrados, versando sobre danos causados ao erário.

Com relação a servidores foi apontado o seguinte Processo Administrativo:

#### **▪ Processo Administrativo Disciplinar em face de Tabelião/Oficial de Cartório nº 0118402-66.2024.8.13.0000**

Foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, autuado em 25/07/2024, tendo como causa as seguintes situações:

- 1- Ausência de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária – TFJ;
- 2- Constante recolhimento em atraso da Taxa de Fiscalização Judiciária;
- 3- Débitos com a Fazenda Pública Municipal no cumprimento do parcelamento do ISSQN;
- 4- Ausência de utilização de um selo para cada ato praticado, quando o documento contiver mais de um ato;
- 5- Cobrança, a maior, pelos atos de arquivamento.

O processo transitou em julgado com a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 297.457,05, em virtude da prática das infrações disciplinares previstas no art. 31, incisos I, III e V, da Lei nº 8.935/1994, e no art. 1.203, incisos I, III, V e VI, do Provimento Conjunto nº 93, de 2020, e do descumprimento dos deveres funcionais elencados no art. 30, incisos V, X e XIV, da Lei nº 8.935/1994, e no art. 19, incisos V, X e XIV, do Provimento Conjunto nº 93, de 2020.

**VI – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas - (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, IV)**

**VI.1 – Rol dos documentos relevantes expedidos no exercício de 2024, com indicação de suas abordagens e das providências resultantes.**

Considerando a atuação da SECAUD no âmbito da instituição, abrangendo as unidades orçamentárias 1031 – FEPJ e 4031 – FEPJ, no exercício de 2024 foram expedidos: 05 (cinco) Relatórios de Auditoria, 141 (cento e quarenta e uma) Manifestações, 15 (quinze) Diligências, 149 (cento e quarenta e nove) Comunicações Internas, 04 (quatro) Ofícios, 13 (treze) Certificados de Auditoria <sup>[5]</sup>, e 02 (duas) Notas Técnicas, discriminados a seguir. Em tal quantitativo não foram contemplados os documentos de gestão interna.

**IV.1 – Rol dos Documentos Relevantes Expedidos no Exercício de 2024, com Indicação de suas Abordagens e das Providências Resultantes.**

| <b>Relatórios</b>  |  |
|--|--|
| <b>Nº</b>  | <b>Assunto</b>   |
| <b>Evento 18905196</b><br><b>Relatório de nº</b><br><b>01/2024</b> | Relatório de Auditoria relativo à prestação de contas do TJMG, exercício 2023, encaminhado ao TCEMG.   |
| <b>Evento 18905379</b><br><b>Relatório de nº</b><br><b>02/2024</b> | Relatório de Auditoria relativo à prestação de contas do FEPJ, exercício 2023, encaminhado ao TCEMG  |
| <b>Evento 20456471</b><br><b>Relatório de nº</b><br><b>03/2024</b> | Relatório conclusivo decorrente da auditoria operacional sobre a Política de incentivo à participação institucional feminina no Poder Judiciário, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça.  |
| <b>Evento 20547862</b><br><b>Relatório de nº</b><br><b>04/2024</b> | Atividade de consultoria. Considerações acerca do Convênio nº 155/2024 celebrado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes para a implantação do Procedimento de Polícia Judiciária Eletrônico - PPJe, projeto integrante do Programa Justiça Minas Integrada, visando à tramitação eletrônica de inquéritos policiais e demais medidas penais conexas. |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Evento 21360725</b></p> <p><b>Relatório de nº 05/2024</b></p> | <p>Apresenta informações e considerações acerca dos processos administrativos sancionatórios instaurados em face de licitantes e contratados.</p> |
|---|---|

| <p align="center"><b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b></p>   |   |
|---|---|
| <p align="center"><b>Nº do evento</b></p>   | <p align="center"><b>Assunto</b></p>  |
| <p>16160615, 17371163, 17371718, 17674313, 17706564, 17944055, 18329015, 18676829, 18976219, 18990993, 19351625, 19707220, 19707290, 17944201, 18142831, 18313137, 18160615, 18425714, 18634883, 19115094, 18862074, 18906674, 19143410, 19387107, 19491345, 19573154,</p> <p>19632992, 19811773, 19976294, 20017103, 20280270, 20280178, 20304048, 20304071, 20434715, 20489818, 20894719, 21015236, 21098845, 20304176, 20396655, 20415981, 20339869, 20502900, 20584875, 21081344, 21297820, 21337385, 21336900, 21429787, 21429731, 21429808, 21493061.</p> | <p>Ciência de instauração de Processo Administrativo contra fornecedor do TJMG, ressaltando que as informações foram devidamente registradas em Planilha para acompanhamento e monitoramento para possível emissão de Certificado de Auditoria e providências correlatas, a critério da SECAUD.</p>   |
| <p align="center"><b>17369990</b></p>   | <p>A Superintendência Administrativa Adjunta. Informações sobre acompanhamento dos Processos Administrativos instaurados em face das contratadas de obras e serviços de engenharia.</p>   |
| <p align="center"><b>17406677</b></p>   | <p>Ao GAPRE. Trata do trâmite interno acerca das recomendações do TCEMG quanto a aprovação das contas relativas à Unidade Orçamentária 1031, exercício 2022.</p>  |
| <p align="center"><b>17406742</b></p>   | <p>Ao GAPRE. Trata do trâmite interno acerca das recomendações do TCEMG quanto a aprovação das contas relativas à Unidade Orçamentária 4031 - FEPJ, exercício 2021</p>  |
| <p align="center"><b>17520960</b></p>   | <p>Ao Superintendente Administrativo Adjunto de Governança. Manifesta ciência da Resolução CNJ nº 538/2023, e que "Altera a Resolução CNJ nº 351/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, e o Código de Ética da Magistratura".</p> |

| <b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b> |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>Nº do evento</b>                   | <b>Assunto</b>   |
| <b>17668899</b>                       | A DEARHU. Complementa a Comunicação Interna - CI nº 406 / 2024, evento 17382435, com o apontamento dos setores/responsáveis do TJMG correspondentes às previsões da IN TCEMG nº 14/2011, levando em consideração particularidades das unidades orçamentárias TJMG e FEPJ.  |
| <b>17853778</b>                       | A GEDIS. Encaminha análise dos Relatórios 17145225 e 17746606 elaborados pela Comissão constituída nos termos da Portaria nº 6341/PR/2023, para promover o inventário físico e financeiro dos bens permanentes pertencentes ao acervo bibliográfico.   |
| <b>17946003</b>                       | Ao GAPRE. Manifesta ciência e confirma participação no Webinário de Esclarecimentos sobre o Ranking da Transparência, ano 2024, pela Plataforma Cisco Webex.   |
| <b>18125125</b>                       | Ao GAPRE. Confirma participação no evento “A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Governança das Contratações” do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.   |
| <b>18138344</b>                       | Ao GAPRE. Manifesta ciência do Relatório de Inspeção CNJ 2023, (18014570); do Acórdão (17981244); da Promoção ASJUD-CNJ (18115252).  |
| <b>18174117</b>                       | A DENGEP. Solicita informações acerca da existência de algumas garantias de seguro com vigência expirada que permanecem contabilizadas.  |
| <b>18174877</b>                       | A DIRFOR. Solicita informações acerca da existência de garantia de seguro com vigência expirada que permanece contabilizada.   |
| <b>18176123</b>                       | Ao GAPRE. Refere-se ao envio de resposta TCE em atendimento ao Ofício TCEMG nº 22243/2023, sobre os gastos realizados com Publicidade no ano de 2023.  |
| <b>18204075</b>                       | Ao GAPRE. Manifesta sobre ciência da publicação da Portaria CNJ nº 57/2024, que altera a Portaria CNJ nº 25/2024 (evento SEI nº 18146832), que instituiu o regulamento do Ranking da Transparência para o ano corrente relativo ao ano de 2024.  |
| <b>18266787</b>                       | A DIRFOR. Encaminha sugestões de acompanhamento do <a href="#">painel de monitoramento das metas de implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário</a> e de ciência do <a href="#">Painel resultante da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br</a> .  |
| <b>18258301</b>                       | Ao Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo. Informa a disponibilização, em bloco de assinatura, do Ofício 11047, destinado aos magistrados com competência na matéria de Execução Penal, que contém a solicitação de resposta ao questionário sobre Destinação de Recursos de Prestação Pecuniária.   |
| <b>18307841</b>                       | A CONTROL. Encaminha análise dos Relatórios elaborados pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, levantamento das dívidas fluante e fundada e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da U.O. 4031 – FEPJ.  |
| <b>18313472</b>                       | A DIRFIN. Encaminha análise dos Relatórios elaborados pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, levantamento das dívidas fluante e fundada e das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da Unidade Orçamentária 1031.  |
| <b>18371585</b>                       | A DIRFIN. Refere-se ao monitoramento da Nota Técnica de Auditoria nº 01/2022, que recomendou à DIRFIN analisar e aprimorar seus procedimentos para garantir a observância da ordem cronológica de pagamentos exigida pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), incluindo a publicação mensal dessa ordem. Por meio da manifestação, foram solicitadas informações atualizadas sobre o cumprimento da medida legalmente prevista. |

| <b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b> |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Nº do evento</b>                   | <b>Assunto</b>  |
| <b>18373024</b>                       | A COPAT. Informa análise dos relatórios elaborados pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente, e materiais de consumo e de inventário financeiro dos bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis.  |
| <b>18437087</b>                       | A DENGEP. Encaminha Quadro Demonstrativo de Obras conferido pela SECAUD para as alterações necessárias.   |
| <b>18440431</b>                       | Ao GAPRE. Apresenta considerações sobre o procedimento de consulta no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O caso específico se referiu à consulta sobre a possibilidade de os municípios disponibilizarem estagiários para atuar em outra entidade pública mediante acordo de cooperação técnica com lei local autorizativa, anuência do educando e da instituição de ensino e nos moldes da Lei Federal 11.788/2008. |
| <b>18455085</b>                       | A CECONTI. Informa que os itens de transparência sob responsabilidade desta SECAUD encontram-se atualizados na página institucional.  |
| <b>18505082</b>                       | A GEPAG. Apresenta informações sobre o Acórdão TCEMG, autos nº 1119370, que determinou o registro de ato concessório de aposentadoria de Cornélio José Carvalho Costa e do Recurso Ordinário apresentado pelo Ministério Público de Contas, nos autos TCEMG nº 1164061.   |
| <b>18927697</b>                       | Ao GAPRE. Encaminha processado contendo a prestação de contas anual - exercício 2023, relativo à UO 4031- FEPJ, encaminhada ao TCEMG no dia 26/04/2024.   |
| <b>18928524</b>                       | Ao GAPRE. Encaminha processado contendo a prestação de contas anual - exercício 2023, relativo à UO 1031- TJMG, encaminhada ao TCEMG no dia 26/04/2024.   |
| <b>18977102</b>                       | A SECAUD. Informa, em âmbito interno, a aprovação das contas da unidade orçamentária 1031 - TJMG relativas ao exercício de 2021, com recomendações, pontuando o atendimento de providências e sugerindo o arquivamento.   |
| <b>19114964</b>                       | Ao GAPRE. Informa as medidas de participação no tocante ao Levantamento Nacional da Transparência Pública adotadas pela SECAUD com a cooperação do CECONTI.   |
| <b>19141333</b>                       | À SEGOVE. Manifesta concordância com a solicitação de dilação de prazo constante do evento 19136850 para remessa de informações relativa ação coordenada de auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.  |
| <b>19168509</b>                       | Ao GAPRE. Apresenta considerações sobre o Relatório Final da Auditoria Operacional expedido pela Coordenadoria de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre violência Contra a Mulher e apresenta minuta de Ofício (evento nº 19168837).  |
| <b>19185193</b>                       | Ao GAPRE. Informa sobre providências relativas ao relatório da Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça   |
| <b>19193850</b>                       | AO CNJ. Manifesta ciência acerca do ato normativo editado no âmbito do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a saber, o Provimento CN-CNJ nº 165, de 16 de abril de 2024, que institui o Código de Normas Nacional da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.   |
| <b>19386435</b>                       | Ao GAPRE. Manifesta acerca do Relatório da Unidade Técnica, constante dos autos do Processo TCEMG nº 1144786, concernente à Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, exercício de 2022.   |
| <b>19412382</b>                       | A DEPLAG. Informa ciência do Ofício Circular da Presidência 003/GAPRE sobre o Programa Orçamentário do FEPJ para 2025.  |

| <b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b>  |   |
|--|---|
| <b>Nº do evento</b>  | <b>Assunto</b>  |
| <b>19414173</b>  | Ao GAPRE. Após a aprovação da Minuta de Ofício elaborada por esta SECAUD, foi informado o envio, via e-TCE, do Ofício nº 29978/2024, dentro do prazo estipulado pelo TCEMG conforme recibos anexados.   |
| <b>19477758</b>  | Ao GAPRE. Manifesta sobre a atualização de informações no Sistema de Gestão de Identidade – SGI, instituído no âmbito do TCEMG.   |
| <b>19514547</b>  | A DEPLAG. Encaminha estimativa de gastos para o exercício de 2025, em atenção ao Ofício Circular da Presidência n.º 03/GAPRE/2024.  |
| <b>19561157</b>  | Ao GAPRE. Manifesta acerca do Programa Nacional de Transparência Pública. Projeto Levantamento Nacional da Transparência Pública, edição 2024.  |
| <b>19663818</b>  | A DIRFIN, DENGEP e DIRFOR. Apresenta retificação de conteúdo das Diligências de Auditoria nº 8 (evento 19630388), 9 (evento 19630468 e 10 (evento 19630551).  |
| <b>19706493</b>  | Ao GAPRE. Manifesta acerca da Promoção ASJUD-CNJ 19634989 e aos Despachos 19671266 e 19680576, relativos ao preenchimento de questionários elaborados pela Secretaria de Auditoria do CNJ, sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, objeto da Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça   |
| <b>19748254</b>  | A Vara Criminal e de Execuções Penais da comarca de João Monlevade. Solicitação de documentos complementares aos processos (editais de destinação).   |
| <b>19947989</b>  | A Desembargadora Alice de Souza Birchal, e Juiz José Honório de Rezende, Juiz da Infância e Juventude de Belo Horizonte. Encaminha o Relatório Final de Auditoria Operacional (evento 19948804) e o Acórdão (evento 19948566) dos autos 1135217/TCEMG, que se refere à auditoria operacional realizada com o objetivo de avaliar o planejamento e a gestão das atividades relacionadas às ações de proteção à criança e ao adolescente no âmbito do Estado de Minas Gerais  |
| <b>19482842, 19482991<br/>19483130, 19483231,<br/>19491667,19491979,<br/>19492152, 19502965,<br/>19503262, 19514392,<br/>19514474, 19514557,<br/>19522800, 19526312,<br/>19526442, 19528392,<br/>19529303, 19541829,<br/>19542365, 19543284,<br/>19543806, 19563507,<br/>19588895, 19589362,<br/>19589464, 19748236,<br/>19748254, 19748625,<br/>19748870, 19749029,<br/>19754046, 19754117,<br/>19754282, 20082476,<br/>20347218.</b> | Auditoria de Prestação Pecuniária. Solicitação de documentação complementar dos processos de destinação de recursos advindos das penas de prestação pecuniária. Envio de editais relativos às seguintes comarcas:<br><br>Alpinópolis, Araxá, Arcos, Barbacena, Bom Despacho, Canápolis, Capelinha, Cataguases, Cláudio, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Diamantina, Frutal, Guaxupé, Inhapim, Ipatinga, Itabira, Itajubá, Ituiutaba, Iturama, João Monlevade, Manhuaçu, Manhumirim, Medina, Monte Carmelo, Nanuque, Nova Serrana, Paracatu, Paracatu, Salinas, Santa Luzia, Taiobeiras, Uberaba, Uberlândia e Visconde do Rio Branco. |

| <b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b> |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Nº do evento</b>                   | <b>Assunto</b>  |
| <b>20248860</b>                       | A GECON. Sugere alterações na minuta de Portaria relativa ao encerramento do exercício de 2024.   |
| <b>20317864</b>                       | Ao GAPRE. Assessoria da Presidência. Informa concordância com as informações apresentadas pela DIRFIN no tocante ao teor do Ofício 14025/2024 - SEC/PLENO, por meio do qual o TCEMG, no âmbito do o Processo nº 1114783 relativo ao Balanço Geral do Estado - exercício de 2021, comunica a disponibilização de recomendações dirigidas a este TJMG.  |
| <b>20401293</b>                       | A GECON. Tratativas sobre a elaboração da minuta de ato normativo sobre as encerramento de exercício, sugerindo correção sobre o fluxo de atividades e envio dos relatórios das comissões de inventário.  |
| <b>20566748</b>                       | A DIRFIN, DEPLAG, DIRSEP e SEPLAN. Manifesta ciência acerca da Minuta de Manual Simplificado de fiscalização do Convênio nº 155/2024, firmado entre o TJMG e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.   |
| <b>20685656</b>                       | Ao GAPRE. Manifesta acerca do projeto de mapeamento de dados pessoais e a gestão de riscos à privacidade, realizado pela Coordenação de Tratamento de Dados - COTRAD e supervisionado pelo Centro de Governança de Dados e Segurança da Informação Pessoal - CEGINP.  |
| <b>20762942</b>                       | À DEARHU. Comunica expediente convertendo em diligência os Processos TCEMG nºs 1177238 e 1177245, referentes às aposentadorias dos servidores Maria Jandira Oliveira Amorim e Sérgio Luiz Alves, respectivamente, como também o Processo TCEMG nº 1177244, referente à aposentadoria do magistrado Geraldo Domingos Coelho.   |
| <b>20786633</b>                       | Ao GAPRE. Manifesta acerca das informações inscritas na planilha-resposta, referente ao pedido de Providências nº 0000858-21.2024.2.00.0000, instaurado pelo Conselho Nacional de Justiça a partir do Relatório da Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça nesta Corte.  |
| <b>20940751</b>                       | Ao GAPRE. Informa que a SECAUD entende adequadas e suficientes as informações prestadas pelo CECONTI relativas aos manuais, programas e seminários de educação voltados à integridade e <i>compliance</i> .   |
| <b>20973249</b>                       | Ao GAPRE. Encaminha informações referentes ao Programa Nacional de Transparência Pública e Projeto Levantamento Nacional da Transparência Pública, edição 2024.   |
| <b>21214757</b>                       | Ao GAPRE. Apresenta considerações sobre as informações atualizadas acerca das medidas adotadas, no âmbito da competência deste Tribunal, em decorrência da Recomendação RIII.4 prevista nos autos do Processo TCEMG nº 1144601, relativo ao Parecer Prévio sobre o Balanço Geral do Estado - exercício de 2022.   |
| <b>21317096</b>                       | A DIRSEP. Análise do Relatório elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente estocado no almoxarifado da COPAT, o de materiais de consumo estocados no almoxarifado do COMAT, COTRANS, COSEC, GERSAT e inventário financeiro dos bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, constituída nos termos da Portaria nº 6892/PR/2024, cuja apuração teve por data-base 31/10/2024 |
| <b>21352490</b>                       | A DIRFIN. Refere-se à análise do Relatório da Comissão constituída pela Portaria nº 6895/PR/2024 que promoveu os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, do levantamento das dívidas fluante e fundadas e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.  |

**DILIGÊNCIAS**

| Nº  | Assunto   | Resposta da Área   |
|---|---|--|
| <b>001/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>17819687</b> | À DEARHU. Manifesta acerca de inconsistências no Relatório da Comissão, sobre pagamentos rejeitados.  | As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2023. |
| <b>002/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>17857545</b> | À DEARHU. Solicita justificativa sobre as variações identificadas e informação do detalhamento da composição do valor referente às DEAs – Despesas de Exercícios Anteriores registradas no item 3.3.90.92 e as registradas no item 3.1.90.92, classificadas como DEAs – Despesas de Exercícios Anteriores, discriminando as rubricas que o compõem. | As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2023. |
| <b>003/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>18171233</b> | À DIRSEP. Solicita informações acerca da existência de algumas garantias de seguro com vigência expirada que permanecem contabilizadas.   | As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2023. |
| <b>004/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>18174117</b> | Solicita informações acerca da existência de algumas garantias de seguro com vigência expirada que permanecem contabilizadas.   | As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2023. |
| <b>005/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>18174877</b> | À DIRFOR. Solicita informações acerca da existência de garantia de seguro com vigência expirada que permanece contabilizada.  | As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2023. |
| <b>006/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>19279122</b> | À DIRFIN. Trata-se do ofício 9643/2024/Pleno/TCEMG (evento 19256178) referente à análise técnica do TCEMG das contas do FEPJ relativas ao exercício de 2022, enviado ao Des. Gilson Soares Lemes.   | As informações foram devidamente prestadas.  |

**DILIGÊNCIAS**

| Nº  | Assunto   | Resposta da Área   |
|---|---|--|
| <b>008/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>19630388</b> | À DENGEP. Encaminha anomalias referentes ao levantamento de cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada informadas pela Comissão inventariante. | As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2023. |
| <b>009/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>19630468</b> | À DIRFOR. Encaminha anomalias referentes ao levantamento de cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada informadas pela Comissão inventariante  | As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2023. |
| <b>010/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>19630551</b> | À DIRSEP. Encaminha anomalias referentes ao levantamento de cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada informadas pela Comissão inventariante. | As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2023. |
| <b>011/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>19632287</b> | À DIRFOR. Solicita esclarecimentos sobre metas físicas e metas financeiras.   | As informações foram devidamente prestadas.  |
| <b>012/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>20031855</b> | À SEPLAN. Encaminha anomalias referentes ao levantamento de cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada informadas pela Comissão inventariante. | As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2023. |
| <b>13/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>20033744</b>  | À DIRFOR. Encaminha anomalias referentes ao levantamento de cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada informadas pela Comissão inventariante. | As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2023. |
| <b>14/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>20070307</b>  | À DIRFOR. Encaminha anomalias referentes ao levantamento de cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada informadas pela Comissão inventariante. | As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2023. |
| <b>15/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>20070417</b>  | À DIRSEP. Encaminha anomalias referentes ao levantamento de cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada informadas pela Comissão inventariante. | As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2023. |

| <b>DILIGÊNCIAS</b>                                 |  |  |
|--|--|--|
| <b>Nº</b>  | <b>Assunto</b>   | <b>Resposta da Área</b>  |
| <b>16/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>20070550</b> | À SEPLAN. Encaminha anomalias referentes ao levantamento de cauções/fianças/garantias que estão com vigência expirada informadas pela Comissão inventariante | As informações foram prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024. |

| <b>COMUNICAÇÕES INTERNAS</b> |   |                                 |
|------------------------------|---|---------------------------------|
| <b>Nº</b>                    | <b>Assunto</b>  | <b>Resposta da Área</b>         |
| <b>Evento 17561367</b>       | Ao GMF. Solicita relação de processos de destinação de recursos advindos da prestação pecuniária. Anos 2020 a 2023.   | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 17914789</b>       | Ao GMF. Solicita disponibilizar o acesso a todos os processos listados na planilha evento SEI 17832965.   | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 18142814</b>       | Ao GMF. Solicita colaboração para subscrever, em conjunto com a SECAUD, expediente que pede o preenchimento de questionário pelos juízos da execução penal. | Solicitação atendida pela área. |

**COMUNICAÇÕES INTERNAS**

| Nº   | Assunto   | Resposta da Área  |
|--|---|---|
| <p><b>Eventos 19262018, 19262053, 19262085, 19262087, 19262059, 19262073, 19262075, 19262077, 19262106, 19262091, 19262121, 19262122, 19262110, 19262140, 19262124, 19262131, 19262146, 19262147, 19262152, 19262155, 19262156, 19264767, 19264773, 19264777, 19264826, 19264803, 19264818, 19264846, 19264833, 19264864, 19264871, 19264887, 19264889, 19264913, 19264940, 19264943, 19264954, 19264981, 19265007, 19265017, 19265040, 19265047, 19265058, 19265087, 19265065, 19265071, 19265102, 19265104, 19265107, 19265115, 19265145, 19265150, 19265157, 19265158, 19265179, 19265183, 19265201, 19265221, 19265190, 19265192, 19265194, 19265225, 19265229, 19265238, 19265245, 19265263, 19265268, 19265035, 19265279, 19265294, 19265275, 19266435, 19266440, 19267225, 19374485, 19261968, 19322770, 19262139</b></p> | <p>Comunicado de auditoria. Solicitação de documentos relativos aos Procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária, destinados à vara com competência na matéria de execução penal das seguintes comarcas: Abre Campo, Alpinópolis, Araçuaí, Araxá, Arcos, Bambuí, Barbacena, Bocaiuva, Bom Despacho, Cambuí, Campo Belo, Canápolis, Capelinha, Caratinga, Carmo da Mata, Cataguases, Cláudio, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coração de Jesus, Coronel Fabriciano, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Formiga, Frutal, Guanhães, Guaxupé, Inhapim, Ipatinga, Itabira, Itajubá, Itambacuri, Itamonte, Itaúna, Ituiutaba, Iturama, Janaúba, João Monlevade, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Mar de Espanha, Medina, Monte Carmelo, Monte Sião, Montes Claros, Muriaé, Nanuque, Nova Lima, Palmas, Paracatu, Pará de Minas, Passos, Patrocínio, Perdões, Ponte Nova, Porteirinha, Prata, Rio Paranaíba, Salinas, Santa Luzia, Serrana, Serro, Sete Lagoas, Taiobeiras, Teófilo Otoni, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Vazante, Visconde do Rio Branco.</p> | <p>Solicitação atendida pelas unidades judiciárias.</p> |
| <p><b>Eventos 19400296, 19445798, 19448626, 19449299, 19449463, 19449522, 19449811, 19399748</b></p>   | <p>Solicitação de documentação complementar dos processos de destinação de recursos advindos das penas de prestação pecuniária. Envio de editais relativos às seguintes comarcas: Ubá, Campo Belo, Sete Lagoas, Abre Campo, Cambuí, Rio Paranaíba, Varginha, Lagoa da Prata.</p>  | <p>Solicitação atendida pelas unidades judiciárias.</p> |

## COMUNICAÇÕES INTERNAS

| Nº   | Assunto   | Resposta da Área                    |
|--|---|-------------------------------------|
| <b>Evento 17389948</b>   | À DIRCOR. Solicita informações para instrução da prestação de contas do exercício de 2023.  | Solicitação atendida pela área.     |
| <b>Evento 17389568</b>   | À DIRDEP. Solicita informações relativas à realização de diversos concursos públicos, sob gestão da DIRDEP, para instrução da prestação de contas do exercício de 2023.   | Solicitação atendida pela área.     |
| <b>Evento 17390090</b>   | À COAAJ. Solicita informações para instrução da prestação de contas do exercício de 2023. Concurso de juiz leigo.   | Solicitação atendida pela área.     |
| <b>Evento 17383814</b>   | À DENGEP. Solicita informações para instrução da Prestação de contas do exercício de 2023.  | Solicitação atendida pela área.     |
| <b>Evento 17393511</b>   | À DIRSEP. Solicita informações para instrução da Prestação de contas do exercício de 2023.  | Solicitação atendida pela área.     |
| <b>Evento 17406430</b>   | À DEPLAG. Solicita informações para instrução da Prestação de contas do exercício de 2023.  | Solicitação atendida pela área.     |
| <b>Evento 17406335</b>   | À DIRFIN. Solicita informações para instrução da Prestação de contas do exercício de 2023.  | Solicitação atendida pela área.     |
| <b>Evento 17382147</b>   | À DEARHU. Solicita informações para instrução da prestação de contas do exercício de 2023. Quantitativo de servidores e magistrados.  | Solicitação atendida pela área.     |
| <b>Evento 17382435</b>   | À DEARHU. Solicitadas informações para instrução da prestação de contas do exercício de 2023. Rol de responsáveis.  | Solicitação atendida pela área.     |
| <b>Eventos 17406765, 17406757 e 17406706</b>   | À CONTROL, À GEJUR e à COPAT: Solicita que o Relatório de Inventário e os documentos que o subsidiam estejam em PDF pesquisável e sejam legíveis, conforme preconiza o Art. 4º, § 3º da Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023. para instrução da prestação de contas do exercício de 2023. | Solicitação atendida pela área.     |
| <b>Evento 18370278</b>   | À GEFIN. Observância da ordem cronológica de pagamentos decorrentes de contratações.  | Solicitação atendida pela área.     |
| <b>Evento 18916289</b>   | Ao GAPRE. Programa Nacional de Transparência Pública. Projeto Levantamento Nacional da Transparência Pública, edição 2024. Providências relacionadas à temática.  | Solicitação atendida pela área.     |
| <b>Eventos 18991855, 18991734, 18991586, 18991415, 18991161, 18990313, 18990113, 19184377, 19428093, 19182594 e 19529334</b> | À GERSAT, SEGOVE, DIRSEP, DIRCOM, DEARHU, DIRDEP, DEPLAG e SEPLAN.<br><br>Solicita informações para instrução da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário para os seguintes setores:                        | Solicitações atendidas pelas áreas. |

## COMUNICAÇÕES INTERNAS

| Nº                     | Assunto  | Resposta da Área                             |
|------------------------|--|--|
| <b>Evento 20456426</b> | Ao GAPRE. Encaminha para apreciação, o Relatório de Auditoria nº 03/2024, decorrente da Auditoria Operacional sobre a Política de Incentivo à Participação Feminina, coordenada pelo CNJ.  | Solicitação atendida pela área.              |
| <b>Evento 20547887</b> | Ao Juiz Auxiliar Superintendente Adjunto de Planejamento – CGJ. Considerações e sugestões acerca de possíveis ações gerenciais e fiscalizatórias. Convênio nº 155/2024. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Relatório de Auditoria nº 04/2024.  | Solicitação atendida pela área.              |
| <b>Evento 21178480</b> | Ao Gabinete do Desembargador Nelson Missias de Moraes. Comunica aprovação das Prestações de Contas pelo TCE-MG (exercícios 2018, 2019 e 2020)  | O expediente foi recebido pelo destinatário. |
| <b>Evento 20875115</b> | A DIRDEP. Solicita informações sobre Acompanhamento/Monitoramento de Medidas adotadas em decorrência do Relatório de Auditoria nº 07/2021  | Solicitação atendida pela área.              |
| <b>Evento 20299559</b> | A DEARHU. Comunica a realização, de exame de auditoria interna previsto no Plano Anual de Auditoria, aprovado pela Presidência, que tem por escopo avaliar a conformidade dos procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de concessão do adicional trintenário aos servidores que adquiriram direito até a data de 27/06/2016. | Solicitação atendida pela área.              |
| <b>Evento 21129513</b> | A DEARHU. Solicita o encaminhamento, por meio digital, dos Processos de Aposentadoria dos seguintes servidores: Alexandre Aurélio de Oliveira (0-8888-8) e Célio de Azevedo Meira (1-20.720-9)   | Solicitação atendida pela área.              |
| <b>Evento 20872008</b> | A DEARHU. Solicita o encaminhamento, por meio digital, dos Processos de Aposentadoria dos seguintes servidores: Tânia Mara Soares, Valdevino Altino Góis, Valéria Silveira Murta.  | Solicitação atendida pela área.              |
| <b>Evento 20372762</b> | A DEARHU. Encaminha informações extraídas do Módulo FISCAP do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para fins de conhecimento e providências que entender cabíveis.   | Solicitação atendida pela área.              |
| <b>Evento 17369809</b> | A DEARHU. Encaminha Planilha de Irregularidades do TCE-MG 1º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal e solicita informação das medidas adotadas.   | Solicitação atendida pela área.              |
| <b>Evento 19206151</b> | A DEARHU. Solicita informações quanto às medidas adotadas pela DEARHU em resposta ao à fiscalização desenvolvida no âmbito do 1º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal. Solicita informação das medidas adotadas.  | Solicitação atendida pela área.              |
| <b>Evento 19610176</b> | A DEARHU. Comunica expediente do TCEMG contendo determinação do Conselheiro Cláudio Terrão, com relação à aposentadoria da servidora de 1ª instância Áurea Mendes de Oliveira no processo nº 1114248.  | Solicitação atendida pela área.              |

## COMUNICAÇÕES INTERNAS

| Nº                     | Assunto   | Resposta da Área                |
|------------------------|---|---------------------------------|
| <b>Evento 19822482</b> | A DEARHU. Comunica expediente do TCEMG - Intimação n. 14012/2024, contendo determinação do Conselheiro Cláudio Terrão, com relação à aposentadoria do servidor de 1ª instância Luiz Otávio Álvares de Almeida no processo nº 1119446. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.   | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 19428784</b> | A DEARHU. Comunica determinação do Conselheiro Cláudio Terrão, com relação à aposentadoria da servidora de 1ª instância Andreia de Paiva Lanna. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.   | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 21198725</b> | A DEARHU. Comunica publicação do TCEMG de expediente convertendo em diligência o processo nº 1041179, referente à aposentadoria do servidor Nicolau Inácio Ward de Paiva. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.   | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 21298095</b> | A DEARHU. Comunica publicação do TCEMG de expediente convertendo em diligência os processos nº 1172630 e 1177266, referente às aposentadorias dos servidores José Antônio Lima de Souza e Mariângela de Almeida Carneiro, respectivamente. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.  | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 21352796</b> | A DEARHU. Comunica publicação do TCEMG de expediente convertendo em diligência os processos nº 1.181.026, 1.181.025, 1.181.036 e 1.181.034 referente à aposentadoria dos servidores Antônio Bento da Silva Neto, Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes, Hélio Rodrigues Cintra e José Cláudio Batista da Silva, respectivamente. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD. | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 21369315</b> | A DEARHU. Comunica publicação do TCEMG de expediente convertendo em diligência o processo nº 1181033, referente à aposentadoria da servidora Ana Célia Oliveira Diniz Vilela. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.   | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 20374483</b> | A DEARHU. Comunica publicação do TCEMG de expediente convertendo em diligência os processos nº 1174063, 1172617 e 1174062, referente às aposentadorias dos servidores Nyara Caires Lima, Paulo de Tarso Cunha e Helene Gonçalves, respectivamente. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.  | Solicitação atendida pela área. |

## COMUNICAÇÕES INTERNAS

| Nº                     | Assunto  | Resposta da Área                |
|------------------------|--|---------------------------------|
| <b>Evento 20630371</b> | À DEARHU. Comunica publicação do TCEMG de expediente convertendo em diligência o processo nº 1172621, referente à aposentadoria do servidor José Júlio Félix. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.  | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 20796715</b> | À DEARHU. Comunica publicação do TCEMG de expediente convertendo em diligência o processo nº 1177239, referente à aposentadoria do servidor Wender Baltazar de Lima.   | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 20813361</b> | À DEARHU. Comunica publicação do TCEMG de expediente convertendo em diligência o processo nº 1177247, referente à aposentadoria da servidora Valéria da Silva Tavares. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.   | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 20847564</b> | À DEARHU. Comunica publicação do TCEMG de expediente convertendo em diligência o processo nº 1177251, referente à aposentadoria do servidor Michel Geraldo Salomão. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.  | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 19610163</b> | À DEARHU. Comunica publicação do TCEMG de expediente convertendo em diligência os processos nº 1170581 e 1170586, referentes às aposentadorias dos servidores Gerson Luís Martins e Orlando de Paiva Lopes, respectivamente. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD. | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 19553408</b> | À DEARHU. Comunica expediente convertendo em diligência os processos nº 1170607 e 1170613, referentes às aposentadorias das servidoras Ângela Vânia Moreira e Maria Lúcia Mota. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.  | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 19583733</b> | À DEARHU. Comunica expediente convertendo em diligência o processo nº 1170580, referente à aposentadoria da servidora Marli Lúcia de Lima Oliveira. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.  | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 19312055</b> | À DEARHU. Comunica expediente convertendo em diligência o processo nº 1166727, referente à aposentadoria da magistrada Maria das Graças Silva Albergaria dos Santos Costa. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.   | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 19430216</b> | À DEARHU. Comunica expediente convertendo em diligência o processo nº 1166742, referente à aposentadoria do servidor Tarlei Lourenço de Lima. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.  | Solicitação atendida pela área. |

| <b>COMUNICAÇÕES INTERNAS</b> |   |                                 |
|------------------------------|---|---------------------------------|
| <b>Nº</b>                    | <b>Assunto</b>  | <b>Resposta da Área</b>         |
| <b>Evento 18233168</b>       | À DEARHU. Comunica expediente convertendo em diligência o processo nº 1147571, referente à aposentadoria do servidor Antônio Moreira Neto. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.  | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 18294829</b>       | À DEARHU. Comunica expediente convertendo em diligência os processos nº 1.163.769, 1.163.755, 1.163.743 e 1.163.745 referentes à aposentadoria das servidoras Sara Henriques Michilini, Kassiane Karen Costa Jorge Barroso, Waléria Campos de Carvalho e Tereza Cristina Delgado Pires da Silva, respectivamente. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD. | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 19032240</b>       | À DEARHU. Comunica expediente convertendo expediente convertendo em diligência o processo nº 1166746, referente à aposentadoria do servidor Marco Aurélio Bueno. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.  | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 17763073</b>       | À DEARHU. Comunica expediente convertendo em diligência o processo nº 1159902, referente à aposentadoria do servidor Wesley Hott Vieira. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.  | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 17494496</b>       | À DEARHU. Comunica expediente convertendo em diligência o processo nº 1159897, referente à aposentadoria da servidora Ivone Aparecida De Sena. Solicita que as justificativas encaminhadas ao TCE, em atendimento à diligência, sejam informadas à SECAUD.  | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 20865098</b>       | À CESUS. Solicita informações relativas ao monitoramento das recomendações apresentadas no Relatório de Auditoria nº 06/2022  | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 20865025</b>       | À DEPLAG. Solicita informações relativas ao monitoramento das recomendações apresentadas no Relatório de Auditoria nº 04/2022.  | Solicitação atendida pela área. |
| <b>Evento 21269176</b>       | À DENGEP. Solicita o envio da relação de todos os edifícios do Tribunal e a respectiva informação se dispõem da licença de AVCB   | Solicitação atendida pela área. |

| <b>OFÍCIOS</b>         |   |
|------------------------|---|
| <b>Nº</b>              | <b>Assunto</b>  |
| <b>Evento 18258444</b> | Aos Juízes e Juízas com competência na matéria de Execução Penal. Apresenta solicitação de resposta ao questionário sobre Destinação de Recursos de Prestação Pecuniária. |

| <b>OFÍCIOS</b>             |   |
|----------------------------|---|
| <b>Nº</b>                  | <b>Assunto</b>  |
| <b>Evento<br/>18903242</b> | Ao Conselheiro Gilberto Diniz - Presidente do TCEMG. Encaminha Prestação de Contas do Exercício de 2023 – Unidade Orçamentária 4031 – FEPJ.   |
| <b>Evento<br/>18903173</b> | Ao Conselheiro Gilberto Diniz - Presidente do TCEMG. Encaminha Prestação de Contas do Exercício de 2023 – Unidade Orçamentária 1031 – TJMG.   |
| <b>Evento<br/>19393942</b> | Aos Conselheiros Gilberto Diniz e Durval Ângelo / TCEMG. Resposta aos Ofícios nº 9643/2024 e nº 9644/ 2024 – SEC/PLENO. Apresenta informações e documentos acerca das recomendações contidas no Relatório da Unidade Técnica, constante dos autos do Processo nº 1144786, concernente à Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, exercício de 2022. |

| <b>CERTIFICADOS DE AUDITORIA</b>             |  |
|--|--|
| <b>Nº</b>                                    | <b>Assunto</b>   |
| <b>01/ 2024<br/><br/>Evento<br/>17482673</b> | Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 001/2023, autos do Processo SEI nº 0949095-68.2022.8.13.0000, em desfavor de Plantão Serviços de Vigilância Ltda., em virtude da infringência dos termos contratuais e inadimplência no pagamento das remunerações das férias no prazo máximo de 02 (dois) dias antes do início do respectivo período, em desacordo com o art. 145 da CLT (Contrato nº 331/2021, Pregão Eletrônico nº 144/2022, Planejamento SIAD nº 558/2022 – Planejamento SISUP nº 594/2022). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 06 meses.                                     |
| <b>02/2024<br/><br/>Evento<br/>18293234</b>  | Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 034/2022, autos do Processo SEI nº 0528425-74.2022.8.13.0000, em desfavor de Construtora Única Ltda., em virtude do inadimplemento contratual e atraso injustificado na entrega da obra (Contrato nº 081/2020, Dispensa de Licitação nº 012/2020, Planejamento SIAD nº 249/2020, Planejamento SISUP nº 304/2020). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.  |
| <b>03/2024<br/><br/>Evento<br/>18344246</b>  | Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 006/2018, autos do Processo SEI nº 0045153-82.2024.8.13.0000, em desfavor de Editora NDJ Ltda., em virtude do descumprimento contratual (Contrato nº 046/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 055/2016, Planejamento SIAD nº 720/2016, Planejamento SISUP nº 2700/2016). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 02 anos.   |
| <b>04/2024<br/><br/>Evento<br/>18949207</b>  | Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 005/2023, autos do Processo SEI nº 0123557-84.2023.8.13.0000, em desfavor de Plantão Serviços de Vigilância Ltda., em virtude da infringência dos termos contratuais e inadimplência no pagamento das remunerações das férias no prazo máximo de 02 (dois) dias antes do início do respectivo período, em desacordo com o art. 145 da CLT (Contrato nº 331/2021, Pregão Eletrônico nº 144/2022, Planejamento SIAD nº 558/2022 - Planejamento SISUP nº 594/2022). Certificado para inclusão no CAFIMP. Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 02 anos. |

**CERTIFICADOS DE AUDITORIA**

| Nº   | Assunto   |
|--|---|
| <p><b>05/2024</b></p> <p><b>Evento</b><br/><b>19156859</b></p> | <p>Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 011/2021, autos do Processo SEI nº 0020311-43.2021.8.13.0000, em desfavor de PMMX Engenharia Ltda., em virtude da paralisação sem justa causa na execução da obra contratada e pendência na apresentação de parte da documentação prevista contratualmente (Contrato nº 246/2020 – Licitação nº 099/2020 – Concorrência – Lote 02, Planejamento SIAD nº 378/2020 – Planejamento SISUP nº 449/2020). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.</p>                                    |
| <p><b>06/2024</b></p> <p><b>Evento</b><br/><b>19491727</b></p> | <p>Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 036/2022, autos do Processo SEI nº 0563907-83.2022.8.13.0000, em desfavor de Construtora Única Ltda., em virtude de descumprimento contratual e ausência de entrega do objeto contratado (Contrato nº 082/2020, Licitação nº 011/2020, Planejamento SIAD nº 248/2020 – Processo SISUP nº 305/2020). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.</p>  |
| <p><b>07/2024</b></p> <p><b>Evento</b><br/><b>19879357</b></p> | <p>Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 025/2019, autos do Processo SEI nº 0030757-76.2019.8.13.0000, em desfavor de Leandro Magalhães Maciel - ME, em virtude da infringência de regra licitatória (Item 12.1, alínea “a” – Licitação nº 0178/2018 – Lote 01, Planejamento SIAD nº 774/2018). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 12 meses.</p>   |
| <p><b>08/2024</b></p> <p><b>Evento</b><br/><b>19998603</b></p> | <p>Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 027/2018, autos do Processo SEI nº 0155914-83.2024.8.13.0000, em desfavor de COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda., em virtude da apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Federal falsa para sua habilitação em processos licitatórios (Licitações nºs. 100/2018, Licitação nº 112/2018 e Licitação nº 113/2018. Planejamentos SIAD nº 378/2018, nº 463/2018 e nº 464/2018, respectivamente). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 12 meses.</p>       |
| <p><b>09/2024</b></p> <p><b>Evento</b><br/><b>20878621</b></p> | <p>Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 028/2023, autos do Processo SEI nº 0722228-85.2023.8.13.0000, em desfavor de LM Serralheria Padre Lourenço Ltda.-ME, em virtude da inexecução contratual (Dispensa de licitação, da Nota de Empenho nº 784/2023. Planejamento SIAD nº 035/2023). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 12 meses.</p>   |
| <p><b>10/2024</b></p> <p><b>Evento</b><br/><b>21113429</b></p> | <p>Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 037/2022, autos do Processo SEI nº 0578601-57.2022.8.13.0000, em desfavor de Walter Lopes Engenharia Ltda., em virtude do atraso injustificado para o início da obra por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como pelo inadimplemento na entrega da documentação necessária prevista na ordem de início (Licitação nº 067/2022, Concorrência. Processo SISUP nº 188/2022 – Planejamento SIAD nº 174/2022). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.</p>                          |
| <p><b>11/2024</b></p> <p><b>Evento</b><br/><b>21353452</b></p> | <p>Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 015/2022, autos do Processo SEI nº 0197605-48.2022.8.13.0000, em desfavor de Construtora Sinarco Ltda., em virtude do descumprimento na execução da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Nova Lima/MG, diante do atraso na conclusão do objeto contratual e da mora na apresentação da documentação trabalhista (Licitação nº 100/2018, Concorrência. Processo SISUP nº 508/2018 – Planejamento SIAD nº 378/2018). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 12 meses.</p> |
| <p><b>12/2024</b></p> <p><b>Evento</b><br/><b>21355058</b></p> | <p>Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 008/2024, autos do Processo SEI nº 0033079-93.2024.8.13.0000, em desfavor de Feroli Comércio e Serviços Eireli - ME., em virtude do atraso injustificado para iniciar a execução dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias (Licitação nº 030/2023 – Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços nº 087/2023 - Processo SISUP nº 1023/2023 – Planejamento SIAD nº 052/2023). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.</p>   |

**CERTIFICADOS DE AUDITORIA**

| <b>Nº</b>  | <b>Assunto</b>  |
|--|---|
| <b>13/2024</b><br><b>Evento</b><br><b>21357984</b> | Certifica a regularidade na instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 012/2020, autos do Processo SEI nº 0079752-86.2020.8.13.0000, em desfavor de Flávia Marques Mayrinck Papelaria e Serviços, em virtude da inexecução total da obrigação assumida com o TJMG (Dispensa de Licitação – Nota de Empenho 5544/2020 – Cotação Eletrônica 244/2020). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 03 meses. |

**Notas Técnicas**

| <b>Nº</b>  | <b>Assunto</b>   |
|--|--|
| <b>Nota Técnica nº</b><br><b>01/2024</b><br><b>Evento 19506969</b> | Processo SEI nº 0124609-81.2024.8.13.00000. Apresenta considerações sobre as atribuições e a composição do grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário e sobre as demais estruturas de governança orçamentária e financeira e a importância da atuação de todas elas, considerando o início de novo mandato dos cargos de direção deste Tribunal de Justiça. |
| <b>Nota Técnica nº</b><br><b>02/2024</b><br><b>Evento 19767995</b> | Processo SEI nº 0134695-14.2024.8.13.0000. Sistema de Priorização de Obras e Plano de Obras 2025 - 2030. Observância das diretrizes instituídas pela Resolução CNJ nº 114/2010 e Resolução TJMG nº 687/2012 (e alterações dadas pelas Resoluções TJMG nº 816/2016, nº 851/2017 e nº 899/2019). Apresentação ao Órgão Especial para apreciação e aprovação.               |

**Exames de auditoria relativos ao exercício de 2024.****a) Prestação de Contas das unidades orçamentárias TJMG e FEPJ. Processos SEI 0078375-41.2024.8.13.0000 e 0078378-93.2024.8.13.0000.**

Os relatórios de prestação de contas anual das unidades orçamentárias 1031 - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Relatório nº 01/2024) e 4031 Fundo Especial do Poder Judiciário (Relatório nº 02/2024) concernentes ao exercício de 2023 foram elaborados e enviados ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 14/2011 e da Decisão Normativa TCE Nº 03/2023.

**b) Auditoria operacional sobre a Política de incentivo à participação institucional feminina no Poder Judiciário, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça. Processo SEI 0197912-31.2024.8.13.0000.**

Trata-se de ação de auditoria operacional coordenada pelo CNJ, modelo de trabalho que tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário. Em trabalhos desta natureza, o CNJ define o objeto e o escopo das análises, enquanto os Tribunais executam as atividades de interlocução com as áreas auditadas, coleta e análise de dados para propiciar o posterior encaminhamento de informações àquele Conselho. De posse das informações coletadas, o CNJ consolida as informações, em caráter regional, nacional, por porte do Tribunal ou por segmento.

O trabalho teve por objeto avaliar a implementação da Política de incentivo à participação institucional feminina no Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 255/2018, que objetiva alcançar pressuposto de igualdade de gênero e garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública.

Foi analisado se a política de incentivo à participação institucional feminina tem o apoio do sistema de governança e se a promoção e a valorização institucional da mulher são sustentadas por práticas de inclusão. Foi expedido o Relatório de Auditoria nº 03/2025, pontuando-se que o TJMG tem evoluído paulatinamente em seu papel institucional de equalizar seu quadro de pessoal de forma a apresentar paridade de gênero, raça e etnia, com recomendações de aprimoramento no tocante à definição de Política de Participação Institucional Feminina formal.

#### **c) Análise de aspectos fiscalizatórios do Convênio nº 155/2024 celebrado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.**

Trata-se de análise sobre o Convênio nº 155/2024 celebrado entre este Tribunal de Justiça e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes para a implantação do Procedimento de Polícia Judiciária Eletrônico - PPJe, projeto integrante do Programa Justiça Minas Integrada, visando à tramitação eletrônica de inquéritos policiais e demais medidas penais conexas, de modo a adequar os expedientes investigativos ao Processo Judicial Eletrônico - PJe e, com isso, conferir cumprimento ao estabelecido na Portaria Conjunta nº 46, de 21 de março de 2024.

Diante do que foi analisado dos termos do Convênio nº 155/2024 e das atividades de gestão e fiscalização incidentes sobre tal ajuste, os elementos de uma análise futura pela SECAUD foram repassados à SEPLAN por meio do Relatório nº 04/2024, nos moldes de atividade de consultoria<sup>[6]</sup>, para fins de auxílio ao acompanhamento e fiscalização a serem exercidos pela referida área. Em complemento, foram apresentados riscos e pontos de atenção para acompanhamento daquele setor.

#### **d) Análise dos processos administrativos sancionatórios instaurados em face de licitantes e contratados.**

Trata-se de trabalho que teve por objetivo apresentar informações e subsídios acerca de aspectos qualitativos e quantitativos de processos administrativos instaurados em face de licitantes e contratados pelo TJMG; informações produzidas pela própria instituição para subsidiar a tomada de decisões gerenciais quanto à temática e análises de dados a fim de que as áreas que conduzem tais expedientes possam identificar oportunidades de aperfeiçoamento de procedimentos e controles internos.

Como resultado das análises foi elaborado o Relatório de Auditoria nº 05/2025, contendo recomendações de estudo sobre possíveis padronizações e revisão de fluxos e expedientes.

#### **e) Procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária.**

Trata-se de trabalho de auditoria que tem por escopo avaliar a conformidade dos procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária para entidades públicas ou privadas com finalidade social, normatizada em âmbito nacional pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 e, em âmbito interno, pelo Provimento Conjunto nº 27/2013 e pela Portaria nº 4.994/CGJ/2017.

O primeiro módulo do exame de auditoria, tratado no Relatório nº 07/2023, contemplou a análise das publicações contidas na página das Penas Pecuniárias disponíveis no portal deste TJMG, para fins de verificação do atendimento ao princípio da transparência e critérios de divulgação previstos nos normativos acima informados. O segundo módulo, executado no ano de 2024 e ainda em curso no ano de 2025 refere-se à avaliação de conformidade dos procedimentos adotados pelos juízos com competência na matéria de Execução Penal nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária para entidades públicas ou privadas com finalidade social.

#### **Resultado do Monitoramento das decisões do TCEMG em contas anuais de exercícios anteriores (DN TCEMG nº 01/2025, art. 6º).**

No ano de 2024, o Tribunal de Contas exarou o Acórdão nos autos do Processo 1119980, relativo às contas do exercício de 2021. As contas foram julgadas regulares e, ato contínuo, os respectivos autos foram arquivados. Houve, porém, três recomendações apresentadas à Presidência deste Tribunal.

Observou-se que as referidas recomendações são similares àquelas apresentadas no julgamento das contas do exercício de 2022, no Acórdão exarado nos autos do Processo 1144762. Compare-se:

| <p><b>Recomendações previstas no Acórdão exarado em 2023, autos TCEMG 1144762, relativo ao exercício 2022 (Autos do Processo SEI 1035899-05.2023.8.13.0000):</b></p>   | <p><b>Recomendações previstas no Acórdão exarado em 2024, autos TCEMG 1119980, relativo ao exercício 2021</b></p> <p><b>(Autos do Processo SEI 0030294.61.2024.8.13.0000):</b></p>  |
|--|---|
| <p><b>Recomendação a)</b> “<i>adote providências junto à Superintendência Central de Contadoria Geral, a fim de verificar uma melhor adequação do registro contábil das aplicações financeiras na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, tendo em vista que o TJMG apresenta recursos em contas bancárias de aplicações financeiras, conforme conciliações e extratos bancários, contudo registra tais recursos na conta contábil Bancos Contas Movimento, e não em conta contábil específica de aplicações financeiras</i>”;</p> | <p><b>Recomendação a)</b> <i>adote providências junto à Superintendência Central de Contadoria Geral para adequar o registro contábil das aplicações financeiras na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;</i></p> |
| <p><b>Recomendação b)</b> “<i>notifique o Setor de Contabilidade acerca da obrigação legal de registro no Balanço Patrimonial das obrigações com pessoal reconhecidas, ainda que por meio de “Nota Explicativa”, caso ainda não tenham sido adotadas as medidas regularizadoras cabíveis</i>”;</p>   | <p><b>Recomendação b)</b> <i>adote as medidas necessárias junto ao Setor de Contabilidade para um maior detalhamento das informações quantitativas das obrigações com pessoal reconhecidas, em especial o saldo remanescente;</i></p>       |
| <p><b>Recomendação c):</b> “<i>adote as providências necessárias à maior transparência e individualização dos valores relativos à Unidade Orçamentária 1031-TJMG</i>”.</p>   | <p><b>Recomendação c)</b> <i>adote providências necessárias à maior transparência e individualização dos valores relativos à Unidade Orçamentária 1031-TJMG;</i></p>  |

As observações decorrentes das recomendações havidas no Acórdão dos autos do Processo 1144762, foram apresentadas no Relatório de Auditoria que integrou a prestação de contas do TJMG, exercício de 2023, enviada ao TCEMG em 26/04/2024.

Dado o contexto, por se tratarem de situações similares, é possível replicar as observações apresentadas anteriormente, com suas atualizações pontuais, a saber:

**Recomendação a)** *adote providências junto à Superintendência Central de Contadoria Geral para adequar o registro contábil das aplicações financeiras na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;*

Observa-se que a Nota Explicativa (evento 22513442) concernente ao Relatório sobre a execução orçamentária e financeira e patrimonial da unidade 1031, contém a seguinte observação apresentada pela DIRFIN:

Em relação aos saldos das aplicações financeiras, é importante destacar que todos os valores estão registrados na conta contábil "Bancos Conta Movimento", conforme estabelecido na Portaria SCCG/STE/SEF nº 323, de 02 de janeiro de 1997.

Para uma visualização mais detalhada das informações das aplicações financeiras, recomendamos a consulta ao relatório SEI (21801556), bem como aos extratos bancários das contas envolvidas.

Destaca-se, ainda, a recomendação da Corte de Contas de adotar medidas junto à Superintendência Central de Contadoria Geral para aprimorar a adequação dos registros contábeis das aplicações financeiras conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. Esta questão foi objeto de análise detalhada pela Diretoria Executiva de Finanças deste Tribunal, em conjunto com a Superintendência Central de Contadoria Geral e Superintendência Central de Administração Financeira. O objetivo foi examinar a viabilidade de individualizar os registros dos fluxos financeiros diários, relativos às aplicações e resgates de caixa, por meio de contas contábeis específicas.

Preliminarmente, concluiu-se que essa medida apresenta certa incompatibilidade com os requisitos operacionais das movimentações financeiras diárias de recursos. Sugeriu-se, portanto, que a obtenção dessa informação fosse feita por meio de relatórios gerenciais e extratos das contas envolvidas.

Atualmente, o TJMG, em suas duas Unidades Orçamentárias - 1031 e 4031, mantém 17 contas bancárias, das quais 8 apresentam uma movimentação diária bastante significativa em termos de volume de registros. Todas essas contas correntes estão vinculadas a uma correspondente conta bancária de aplicação, geralmente com resgate automático.

Além disso, é relevante destacar a orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 10ª edição, sobre a relação custo-benefício. Embora o manual recomende o registro das aplicações financeiras como Equivalente de Caixa em uma conta contábil específica, também faz menção à necessidade de justificar os custos da informação contábil pelos benefícios obtidos, considerando a relevância, a representação fidedigna, a compreensibilidade, a comparabilidade, a verificabilidade e tempestividade.

A propósito:

#### *“6.3.2. Custo-benefício*

*A informação contábil impõe custos, e seus benefícios devem justificá-los. A aplicação da restrição custo-benefício envolve avaliar se os benefícios de divulgar a informação provavelmente justificam os custos incorridos para fornecê-la e utilizá-la. Ao fazer essa avaliação, é necessário considerar se uma ou mais características qualitativas podem ser sacrificadas até certo ponto para reduzir o custo.”* (MCASP 11ª edição página. 28).

Ao realizar essa avaliação, foi certificado de que, com os controles e procedimentos adotados pela DIRFIN, as características qualitativas da informação contábil não foram comprometidas, até por que os esclarecimentos pertinentes a esse tema estão devidamente registrados e analiticamente demonstrados em notas explicativas na Prestação de Contas Anual do TJMG e FEPJ, incluindo também demonstrativos gerenciais específicos que visam aprimorar a discriminação dos eventos dessa natureza.

Vale dizer que a Diretoria mantém os registros contábeis dos rendimentos e saldos financeiro-contábeis representativos das movimentações financeiras rigorosamente em dia, demonstrando em seus aspectos patrimoniais e econômicos os resultados dessas movimentações.

É importante ressaltar que, do ponto de vista contábil, as movimentações em questão fazem parte do mesmo grupo de contas (Caixa e Equivalente de Caixa), não resultando em distorções sob esse aspecto.

***Recomendação b)*** *adote as medidas necessárias junto ao Setor de Contabilidade para um maior detalhamento das informações quantitativas das obrigações com pessoal reconhecidas, em especial o saldo remanescente;*

Quanto a este ponto, a praxe adotada desde a Prestação de Contas do Exercício de 2023, é a elaboração de Nota Explicativa, anexada ao Balanço Patrimonial, contendo o detalhamento dos tipos de espécies remuneratória, a partir dos dados fornecidos pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos – DEARHU”.

A Nota Explicativa (evento 22513442) concernente ao Relatório sobre a execução orçamentária e financeira e patrimonial da unidade 1031 do exercício de 2024, contém as seguintes observações apresentadas pela DIRFIN:

Para fornecer um detalhamento mais completo, apresentamos abaixo as informações encaminhadas pela Diretoria de Recursos Humanos - DEARHU, relativas às especificações dos tipos de pagamentos a serem efetuados:

1) PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (PAE):

Indica-se sob este título o acerto remuneratório em benefício de magistrados, que deriva do reconhecimento, pela administração superior do TJMG, do direito à percepção de benefício (auxílio-moradia), em equiparação constitucional aos parlamentares estaduais, retroativo ao período em que parcela idêntica fora paga aos parlamentares, mas não aos magistrados.

2) PERDAS REMUNERATÓRIAS DECORRENTES DA UNIDADE REAL DE VALOR (URV):

Trata-se da reposição de perdas decorrentes da conversão de URV para o Real, sem considerar a correção dos valores remuneratórios nos meses anteriores a março de 1994. Reconhecida a impropriedade na conversão, foram apuradas as perdas reais, posteriormente corrigidas para acerto aos magistrados e servidores então prejudicados. A mesma providência foi adotada em outras esferas do Poder Judiciário, estaduais e federais.

3) DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS SOBRE JUROS INCIDENTES SOBRE PARCELAS DE CRÉDITO REMUNERATÓRIO PAGAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES:

Trata-se do cumprimento de decisão do Órgão Especial, nos termos da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no TEMA 808, após julgamento do RE 855.091/RS.

4) IRREDUTIBILIDADE DE SUBSÍDIOS DE MAGISTRADOS:

Trata-se de decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em razão do que restou definido nas ADIs 3854 e 4014, julgadas pelo STF, sob a relatoria do Min. Gilmar Mendes. De acordo com tais julgamentos, o subteto remuneratório estabelecido para a Magistratura estadual é inconstitucional, por ferir o caráter nacional da estrutura judiciária brasileira. Em decorrência desse entendimento, os vencimentos dos magistrados deverão ser revistos, considerando-se, inclusive, a incorporação de vantagens pessoais já adquiridas, com pagamento limitado ao teto remuneratório correspondente ao subsídio dos Ministros do STF.

5) AUXÍLIO CRECHE:

A Resolução TJMG nº 1041/2023 alterou a Resolução do TJMG nº 974/2021 com o objetivo de dar cumprimento ao Enunciado nº 25 do CNJ, editado no bojo do Pedido de Providências nº. 0007434-06.2019.2.00.0000, segundo o qual: "O auxílio pré-escolar é devido a todas as magistradas e a todos os magistrados brasileiros, e deve ser concedido aos que preencham os requisitos regulamentares estabelecidos pelo respectivo Tribunal." Assim, deliberou o Órgão Especial deste Tribunal, na esteira do que foi decidido pelo CNJ, por retroagir os efeitos financeiros da Resolução TJMG nº 1041/2023 à data da publicação da Resolução TJMG nº 637/2010, frise-se, marco regulatório do programa de auxílio-creche e pré-escola no Judiciário mineiro.

6) DIFERENÇA SALARIAL AOS SERVIDORES COM OPÇÃO POR INGRESSAR NA CLASSE A:

Trata-se da incidência concomitante do art. 8º da Lei estadual nº 10.363/1990 e da incidência de juros e correção monetária sobre os valores das diferenças salariais devidas de forma retroativa à data da Lei estadual nº 16.645/2007.

Essa situação se refere aos servidores detentores do título declaratório de apostila proporcional que exerceram a opção por ingressar na Classe A da Carreira, conforme decisão proferida na Sessão ordinária virtual do Órgão Especial de 22/03/2023.

#### 7) DIFERENÇA SALARIAL DE QUINQUÊNIOS DEVIDOS A MAGISTRADOS

O presente caso trata de valores passivos apurados em decorrência do entendimento firmado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em sessão de 26 de outubro de 2022. Na ocasião, reconheceu-se a possibilidade de considerar o tempo de serviço prestado em empresa pública para fins de concessão de adicionais aos magistrados.

Os adicionais em questão foram concedidos por meio de títulos declaratórios, com efeitos retroativos às datas em que originalmente seriam devidos. As decisões encontram-se registradas no Processo da COMISSÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.0000.22.189795-2/000, Expediente SEI Nº 0310613-03.2022.8.13.0000

#### 8) DIFERENÇA DE ABONO PERMANÊNCIA SOBRE BASE DE INDENIZAÇÃO BANCO DE HORAS DEVIDOS A MAGISTRADOS

Decorrem os valores aqui referidos de deliberação da Presidência do Tribunal de Justiça que, adotando o mesmo critério firmado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em sessão de 14/10/2020, e ainda, baseando-se da decisão do REsp 1640841/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/04/2017, DJe 27/04/2017 determinou que o abono de permanência deve servir como base à quantificação da indenização a que fizerem jus magistrados e servidores pelo exercício de atividades extraordinárias (bancos de horas).

O processamento efetivo da despesa foi autorizado somente a partir de folha de competência novembro/2024, após a apuração dos valores passivos decorrentes da mencionada decisão, que necessariamente se estenderam a exercícios anteriores.

#### 9) DATA BASE 2023

Refere-se este tópico aos valores devidos aos servidores, ativos e inativos, a título da revisão anual de vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário mineiro, conforme disposição constitucional inserta no art. 37, X, da Constituição da República.

No âmbito estadual, a matéria foi objeto de tratamento pela Lei Estadual nº 18.909, de 31/05/2010, que fixou em 1º de maio a data-base para a mencionada revisão anual.

Por força de tais dispositivos, foi editada a Lei Estadual nº 24.754, de 17/05/2024, que estabeleceu o índice de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) aplicável à revisão dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário, a partir de 1º de maio de 2023.

A efetiva implementação desta disposição legal, contudo, ocorreu a partir de outubro/2024 motivo pelo qual os valores retroativos foram regularmente processados no exercício de 2024.

Em relação ao conjunto das dívidas, informamos que no ano de 2024 foram efetuados pagamentos no valor de R\$ 1.123.960.480,94, relativos aos passivos anteriormente mencionados.

Quanto ao saldo total dos passivos, a Diretoria de Recursos Humanos (DEARHU), unidade administrativa encarregada do processamento da folha de pagamento deste Sodalício, informou à DIRFIN, conforme processo SEI 0076791-02.2025.8.13.0000, que há um saldo remanescente no montante de R\$ 3.160.770.483,10.

Importa destacar que, conforme esclarecido pela DEARHU, o saldo ora apresentado está sujeito a alterações em face da dinâmica relacionada aos processos e determinações

judiciais acima elencados. Ou seja, poderá haver novos ingressos, representados por inclusões de novos servidores, magistrados, inativos, pensões, revisões de cálculos individuais, e, de forma contrária, baixas decorrentes de situações que excluam ou completem as obrigações ora indicadas.

Ademais, destacamos também que os valores são corrigidos na forma da legislação aplicada às espécies.

**Recomendação c)** *adote providências necessárias à maior transparência e individualização dos valores relativos à Unidade Orçamentária 1031-TJMG;*

Conforme exposto acima, tal recomendação foi similar àquela apresentada no Acórdão exarado em 2023, nos autos do Processo 1144762, **relativo ao exercício 2022**.

Por esta razão, as mesmas considerações apresentadas no Relatório de Auditoria que integrou a prestação de contas do TJMG, exercício de 2023, enviada ao TCEMG em 26/04/2024, serão utilizadas para contextualizar a situação atual da recomendação:

Acerca desta recomendação, pontua-se que a DIRFIN esclareceu (evento 17344082) que:

em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Diretoria de Finanças realiza anualmente a divulgação do Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, abarcando as disponibilidades financeiras das Unidades Orçamentárias 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário (FEPJ).

Repise-se que o referido demonstrativo, cuja publicação integra as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do TJMG, é realizado de forma consolidada, abrangendo as duas unidades orçamentárias consignadas ao orçamento deste Tribunal. Considerando a natureza da informação, a DIRFIN divulga o demonstrativo em tela no sítio eletrônico do TJMG, de acordo com a forma de publicação original, que é determinada pela STN/MF.

Durante a análise das Prestações de Contas, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) recomendou a apresentação de tais informações em demonstrativos separados. Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é a entidade responsável por normatizar e padronizar as questões relacionadas à publicação dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Auditoria Interna do Tribunal solicitou esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de se publicar o demonstrativo para cada unidade orçamentária ou por um único demonstrativo, consolidando as informações das unidades orçamentárias da FEPJ e do TJMG.

A STN esclareceu que o demonstrativo deve ser elaborado apresentando o resultado consolidado do órgão, neste caso, o Tribunal de Justiça, independentemente da estrutura de suas unidades orçamentárias para execução das despesas e receitas.

Diante da posição da STN, a publicação é realizada em conformidade com os esclarecimentos fornecidos por aquela entidade, ou seja, em um único demonstrativo contendo os dados consolidados do TJMG e FEPJ, correspondentes às unidades orçamentárias 1031 e 4031.

Em nada obstante, atendendo à recomendação do TCEMG, as informações desse demonstrativo são detalhadas nas Prestações de Contas anuais das Unidades Orçamentárias representativas do FEPJ e TJMG, permitindo que o egrégio Tribunal de Contas tenha acesso a informações individualizadas, na forma sugerida pela sua Unidade Técnica.

Sobre essa temática, cabe citar que, no intuito de obter posicionamento técnico complementar, cuidou-se de solicitar informação à Secretaria do Tesouro Nacional acerca da necessidade de publicar dois demonstrativos de disponibilidade de caixa e restos a pagar, para cada uma das unidades orçamentárias vinculadas ao órgão Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Em resposta, a Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação,

subordinada à Secretaria do Tesouro Nacional informou que “o demonstrativo deve ser elaborado informando o resultado consolidado do órgão Tribunal de Justiça, independentemente de como está disposta sua estrutura organizacional” (vide evento 18876173).

## **VI.2 – Providências relevantes concernentes a Recursos Humanos**

### **VI.2.a – Atos admissionais**

Em conformidade com as incumbências desta Auditoria Interna foram realizados exames nos Atos de Admissão de Pessoal deste Tribunal, no âmbito da 1ª e 2ª Instâncias, pelo método de avaliação por amostragem, não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade.

Da amostra, fizeram parte 45 servidores lotados na justiça de 1ª Instância e também na Secretaria do Tribunal de Justiça.

Importa esclarecer que, durante o exercício de 2024, ocorreu a posse de 65 magistrados, dos quais 1 no cargo de Desembargador, oriundo do Quinto Constitucional, classe OAB e 64 no cargo de Juiz de Direito. No mesmo período, ocorreu o desligamento de 12 magistrados, sendo 2 Juízes de Direito exonerados a pedido e 10 aposentadorias, sendo 6 juízes de direito e 4 desembargadores.

No âmbito da 1ª Instância foram empossados 260 servidores sendo 5 efetivos em virtude de nomeação por decisão judicial (aprovados no Concurso Público nº 01/2022, no cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário), 223 nomeados para exercer cargos em comissão de recrutamento amplo, além de 32 servidores designados para exercer, em substituição, cargos em comissão, de recrutamento amplo.

Relativamente aos desligamentos na Justiça de primeira instância importa mencionar que houve 176 desligamentos, sendo 55 efetivos ou efetivados, dos quais 18 falecidos, 28 exonerados, 5 vacanciados e 4 demitidos, além de 97 ocupantes de cargo em comissão de recrutamento amplo e 24 ocupantes de cargo comissionado de recrutamento amplo substituto.

Na Secretaria do Tribunal de Justiça, foram empossados 341 servidores sendo 256 em cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo, além de 85 designados, em substituição, para cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo. Não houve posse de servidores efetivos. Durante o exercício de 2024, foram desligados 144 servidores, sendo 1 servidor efetivo exonerado, 5 servidores efetivos vacanciados, 3 efetivos falecidos, 64 em recrutamento amplo e 71 dispensados de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo em substituição.

### **VI.2.b – Atos de aposentadorias concedidas em 2024**

Com relação aos atos de aposentadorias, esta Auditoria Interna realizou exames, por amostragem, em processos de aposentadorias relativamente aos servidores da 1ª e 2ª Instâncias, bem como dos magistrados.

Importa consignar que os expedientes da Auditoria Interna obedeceram aos comandos da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2011, com as alterações previstas pelas Instruções Normativas TCEMG nº 11/2011, 01/2012, 02/2012, 05/2013, 02/2014 e 04/2014.

Durante o exercício de 2024, houve 312 concessões de aposentadoria relativas aos servidores da 1ª Instância e 2ª Instância. Em relação aos magistrados, foram concedidas 6 aposentadorias a Juízes de Direito e 4 aposentadorias a Desembargadores.

### **VI.2.c – Acompanhamento das intimações realizadas pelo TCEMG em 2024**

Tendo em vista as competências desta Auditoria Interna, notadamente o que dispõe o artigo

8º, da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2011, foi executado o monitoramento das intimações ao TJMG, durante o ano de 2024, bem como das informações prestadas a essa Corte de Contas sobre os atos concessórios de aposentadoria.

Ao longo do ano, foram recebidas 38 intimações do Tribunal de Contas de Minas Gerais, tendo todas elas sido objeto de análise por esta equipe, assim como as respectivas respostas e justificativas, apresentadas a termo pela área competente.

A presente atividade foi desenvolvida através do acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial de Contas, da comunicação das intimações e elaboração e encaminhamento de diligências ao setor competente, quando se mostrou necessário e, por fim, de inúmeras consultas e pesquisas realizadas no Sistema Fiscap.

Em caráter complementar, informa-se que, no exercício de 2024, foram oficiadas 22 comunicações internas à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos, com o objetivo de informar e/ou regularizar as inconsistências encontradas.

#### **VI.2.d – Concursos Públicos**

No ano de 2024 foram publicados os seguintes editais:

- Edital nº 01/2024 – Concurso Público de provas e títulos, para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais.

- Editais de processos seletivos de juízes leigos – Juizados Especiais – Editais Direção do Foro:

| <b>COMARCA</b> | <b>EDITAL</b> |
|----------------|---------------|
| ALFENAS        | 01/2024       |
| ALMENARA       | 01/2024       |
| TIMÓTEO        | 01/2024       |

Editais de processos seletivos de juízes leigos – Juizados Especiais – Editais Direção do Foro, ainda vigentes em 2024:

| <b>COMARCA</b>         | <b>EDITAL</b> |
|------------------------|---------------|
| ALÉM PARAÍBA           | 02/2020       |
| BOCAIUVA               | 01/2020       |
| CARANGOLA              | 01/2023       |
| CATAGUASES             | 01/2022       |
| CONSELHEIRO LAFAIETE   | 01/2020       |
| DIVINÓPOLIS            | 01/2021       |
| JANAÚBA                | 01/2021       |
| JANUÁRIA               | 01/2021       |
| JOÃO MONLEVADE         | 01/2020       |
| LAGOA SANTA            | 01/2020       |
| LAVRAS                 | 01/2020       |
| LEOPOLDINA             | 01/2023       |
| MANTENA                | 02/2020       |
| NANUQUE                | 01/2021       |
| PASSOS                 | 02/2023       |
| PATROCÍNIO             | 05/2023       |
| POUSO ALEGRE           | 01/2023       |
| VISCONDE DO RIO BRANCO | 01/2020       |

## **VI.2.e – Abono de Permanência**

Nos termos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela EC nº 103/2019 o § 19, do art. 40, da Constituição Federal, dispõe que o servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória.

De acordo também com a Emenda à Constituição Estadual nº 104, de 14/09/2020, o art.36, §20, da Constituição do Estado de Minas Gerais, dispõe que observados os critérios a serem estabelecidos em lei, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade terá direito a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Nesse sentido, no tocante à parcela de concessão do abono de permanência, esta Auditoria Interna realizou exame, pelo método de avaliação por amostragem, relativo às respectivas parcelas concedidas aos servidores e magistrados que a ela fizeram jus, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

## **VII – CONCLUSÃO – Parecer Conclusivo sobre as contas de exercício e Declaração de regularidade da instrução (IN 14/11, art. 10, V e VI, e Decisão Normativa TCEMG nº 01/2025, Anexo II, item 29-g).**

Relativamente à análise da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do TJMG, destaca-se que esta Secretaria de Auditoria Interna acompanhou ocorrências e providências da UO 1031 - TJMG.

Para fins do presente Relatório, os exames amostrais foram realizados com base nos expedientes apresentados pelas áreas que compõem a Administração deste Tribunal de Justiça, bem como nas diversas documentações coletadas por esta Secretaria de Auditoria Interna ao longo do exercício de 2024, organizados por itens, elucidados por demonstrativos e gráficos e acompanhados da necessária anexação dos documentos instrutórios.

Foram considerados os normativos internos, a legislação existente aplicável aos exames, bem como as decisões e orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Conselho Nacional de Justiça.

Neste contexto, dada a vasta extensão dos aspectos que permeiam o presente Relatório, releva mencionar que o quadro de servidores que compõem esta equipe de Auditoria desempenhou os trabalhos de análises e exames, na medida considerada suficiente à sua correta compreensão e conclusão.

O cumprimento e a execução, de forma geral, das metas financeiras previstas no PPAG, para o exercício de 2024 foram satisfatórias levando-se em conta o desempenho global de 98,56%%.

Conforme o contido neste Relatório e nas peças componentes deste processado de Prestação de Contas, esta Secretaria de Auditoria Interna declara, no exercício da competência de suas atividades, que foi verificada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UO 1031- TJMG, relativas ao exercício de 2024.

Destaca-se, porém, estarem excluídos da análise da Secretaria de Auditoria Interna os eventos que, porventura, não vieram ao nosso conhecimento e as ocorrências não contidas nas amostras analisadas.

**Em atendimento ao Anexo II, item 29-g, da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2025,**

declara-se que a prestação de contas ora encaminhada ao Tribunal de Contas contempla todos os documentos e informações requeridas na referida Decisão Normativa.

Por todo o exposto, esta Secretaria de Auditoria Interna opina pela regularidade das contas da Unidade Orçamentária 1031 – TJMG, relativas ao Exercício de 2024 e conclui que estas se encontram em condições de serem submetidas à criteriosa e superior apreciação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.

Adriana Nunes Dorze  
Assistente Técnico Financeiro – TJ 8157-0

Ana Valdeir Ferreira Santos  
Assistente Técnico Financeiro – TJ 8154-7

Arthur Diniz Ayres  
Agente Judiciário – TJ 991-0

Cristiane de Oliveira  
Analista Judiciário - Contador – TJ 6083-0

Silas Gonçalves Xavier  
Assistente Técnico – TJ 6806-4

Fabício dos Reis Santos  
Assessor Técnico – TJ 6686-0

Lívia de Souza Marotta  
Assessora Técnica – TJ 6663-9

Rosiane Souza Carvalho  
Assessora Técnica – TJ 6228-1

Wanderlúcia Ferreira de Almeida  
Assessora Técnica – TJ 5170-6

Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib  
Auditora – TJ 4630-0

---

[1] O artigo 141 da Lei nº 14.133/2021 prevê que:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

[2] Conforme acesso em 31/03/25 a informações de transparência do TJMG relativas à gestão orçamentária e financeira estavam disponíveis em <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira/>

[3] Eventos 20808246, 20948082, 20808663 e 2114201.

[4] Eventos 21403181, 21403187, 21804190 e 21403387.

[5] Por meio da Lei Estadual nº 13.994/2001 foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP). A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Nos processos administrativos sancionatórios instaurados em face de licitantes e contratos faltosos perante o TJMG, quando ocorre a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual ou a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, há a exigência de análise e certificação pelo setor de auditoria quanto à regularidade do procedimento, nos termos do Decreto Estadual nº 45.902/2012, art. 38, XII, a fim de que os apenados sejam inscritos no CAFIMP.

[6] De acordo com o Instituto de Auditores Internos, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Segundo a Resolução CNJ nº 309/2020, a consultoria é uma atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

A definição acima mencionada sobre as atividades de consultoria tem gerado debates nas estruturas do judiciário acerca do alcance da referida expressão. Diversos setores de auditoria interna do poder judiciário têm efetuado reuniões com unidades administrativas dos órgãos ao qual se vinculam para difundir e explanar conceitos, abordagens e entendimentos das Cortes de Contas sobre temas relevantes da Administração Pública, com o propósito de nivelar os referidos conteúdos e atuar de forma preventiva ou para prestar apoio técnico.

Em âmbito interno, a Portaria TJMG 5.812/2022 instituiu o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Tal norma dispõe que:

[...]

*Art. 10. Consideram-se serviços de consultoria as atividades de:*

*I - assessoramento ou de aconselhamento prestados em decorrência de solicitação específica das unidades, nos termos do art. 2º, III, cuja natureza e cujo escopo devem ser acordados previamente, sem que a SECAUD assuma qualquer responsabilidade que seja da administração da unidade consulente;*

*II - treinamento e capacitação que se referem à disseminação de conhecimento.*

*Art. 11. Os serviços de consultoria deverão abordar os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, com extensão previamente acordada de forma consistente às estratégias e objetivos da unidade solicitante ou consulente. Parágrafo único. Os serviços de consultoria não se destinam a responder questionamentos que versem exclusivamente sobre a interpretação de normas legais, nem que ensejem pedidos de autorização nem de aprovação de medidas, devendo a SECAUD abster-se de assumir qualquer responsabilidade que caracterize atos de gestão da unidade auditada.*



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib, Auditor(a)**, em 29/04/2025, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício dos Reis Santos, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/04/2025, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Gonçalves Xavier, Assistente Técnico de Auditoria**, em 29/04/2025, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlúcia Ferreira de Almeida, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/04/2025, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valdeir Ferreira dos Santos, Assistente Técnico de Controle Financeiro**, em 29/04/2025, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia de Souza Marotta, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/04/2025, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nunes Dorze, Assistente Técnico de Controle Financeiro**, em 29/04/2025, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Diniz Ayres, Oficial Judiciário**, em 29/04/2025, às 19:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Oliveira, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/04/2025, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22532984** e o código CRC **91DBF2D6**.